IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

02 DE OUTUBRO DE 2019

EDIÇÃO 4615

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração....03 a 05
Decretos....06 a 08
Gestão de Pessoas....09 a 11
Iprejun....11 a 19
Dae....19 e 20
Escola de Gestão Pública....20
Promoção da Saúde....20 e 21
Faculdade de Medicina de Jundiaí....21
Mobilidade e Transporte....21 a 29
Planejamento Urbano e Meio Ambiente....29 e 30
Infraestrutura e Serviços Públicos....30
Agronegócio, Abastecimento e Turismo....31
Educação....32
Cultura....32

INEDITORIAL

Ineditorial....32

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo....32 e 33

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/19
OBJETO: Aquisição de cavalete de madeira padrão CET, largura 90 cm X 110 cm altura (fechado) destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/19
OBJETO: Fornecimento de álcool gel antisséptico 70% bactericida, sache, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/19
OBJETO: Fornecimento de compressa de cartão ativado com prata, estrógeno conjugado, dexclorfeniramina e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: AFONSO COMPARETTE NETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/19
OBJETO: Fornecimento de bolsa para colostomia/ileostomia e protetor de estoma "stoma cap", sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de outubro de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/19
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas por meio de 15 (quinze) veículos, tipo Van ou similar, combustível diesel, com motorista e monitor, sendo 12 (doze) veículos adaptados (acessíveis) e 3 (três) veículos sem adaptação (transporte regular), acompanhado de sistema de gestão específico, destinados às Unidades de Gestão de Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2.019.
Pregoeiro (a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 196/19 – Locação de 10 (dez) equipamentos para atendimento domiciliar, sendo 09 (nove) equipamentos CPAP para tratamento da apneia do sono e 01 (um) equipamento Ventilador Mecânico BIPAP com umidificador e acessórios para tratamento não invasivo, para continuidade no atendimento de Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 23.791-5/19.
I – Os itens 1.2.2, 1.2.2.1, 2.2, 3.1.4, 3.2.1 e 3.2.2 do Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe e as respectivas cláusulas da minuta do Contrato passam a viger com a seguinte redação:
"1.2.2. Item 02: Locação de 1 (um) ventilador mecânico BIPAP com umidificador e acessórios para tratamento não invasivo 110/220 volts, incluindo a instalação e manutenção".
"1.2.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus adicional, os seguintes acessórios para o equipamento ventilador mecânico BIPAP para tratamento não invasivo e providenciar as trocas necessárias conforme segue: "

DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS:	PRAZO PARA TROCA:
01 (um) Circuito compatível com Respirador Mecânico e um para backup disponível permanente no domicílio do paciente.	Troca sempre que necessário.
01 (um) máscara oronasal ou que se adapte melhor ao paciente.	Troca sempre que necessário.
Filtro anti-partículas, compatível com Respirador Mecânico e um para backup disponível permanente no domicílio do paciente.	Quadrimestral, ou seja, no mínimo 3 vezes ao ano.
Fornecimento de Concentrador ou cilindros de oxigênio.	Permanentemente como suporte ventilatório do BIPAP.
Nobreak ou bateria interna, se necessário.	Sempre que necessário.

"2.2. O prazo para entrega e/ou instalação do equipamento será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Serviços. "
"3.1.4. Deverá fornecer assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e, em caso de emergência, atender o paciente no domicílio no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas. "
"3.2.1. A empresa vencedora será responsável pela instalação, adaptação ao paciente e manutenção do equipamento, que deverão ser realizados por fisioterapeuta da empresa que fará a configuração dos parâmetros de acordo com a solicitação do prescritor, sendo de total responsabilidade da empresa o fornecimento e reposição dos acessórios e adaptação às necessidades do equipamento. "
"3.2.2. A empresa vencedora deverá oferecer assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e, em caso de emergência, atender o paciente no domicílio no prazo máximo de até 06 (seis) horas ".
II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de outubro de 2019, às 09:30 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- Pregoeira ResponsáveL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Novo Edital do Pregão Eletrônico n° 196/19 para ampla participação, publicado em 18 de setembro de 2019.

Jundiaí, em 01 de outubro de 2.019.
Alexandre Castro Nunes
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 27/09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PE 279/19 – Aquisição de dispositivo intra-uterino (DIU), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº. 29.354-6/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, e solicitação de redução de preços, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- C.B.S. Médico Científico S/A (item 01 – cota principal);
- Cuida Produtos Para a Saúde Eireli (item 01 – cota reservada).

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira
ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 30 de setembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 272/19 – Aquisição de armário modular odontológico, destinada à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 28.480-0/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de

habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa C A TEIXEIRA MOVEIS, por não enviar os documentos de habilitação, constantes no item 8 do Edital no prazo concedido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLOGICOS EIRELI ME: item 01;

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 088/19
Processo nº 30.004-4/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Objeto: Aquisição de cone de guta.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação, à empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, nos itens 01 ao 04, por ofertar os menores valores e atender às exigências da Carta-Convite.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS Nº 004/2019 – Contratação de empresa especializada para construção de pista de skate no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Helena Cestari – Bowl – Vila Comercial, nesta cidade, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
Processo Administrativo nº 11.749-7/2019.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 349/350;
Considerando as diligências realizadas conforme fls. 351/363 e 366/371;
Considerando a análise técnica das diligências, pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme fls. 365 e 373;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR a empresa abaixo:
- EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI, por apresentar proposta incompleta, desatendendo o item 7.1.2. do Anexo I do Edital e também por deixar de apresentar as declarações correspondentes aos itens 4.3.5.1., 4.3.5.2. e 4.3.5.5. e a composição do B.D.I., conforme item 4.3.4. do Anexo I do Edital.

II - CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CADROCH CONSTRUTORA LTDA.	R$ 217.563,17
2º	JOÃO PAULO RALLO NUNES	R$ 255.407,86
3º	WANX CONSTRUTORA LTDA.	R$ 299.846,90

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CADROCH CONSTRUTORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.

Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 30 de setembro de 2019.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Concorrência nº 002/19, para prestação de Serviços de conservação de pavimentos viários (tapa buracos), com a utilização de caminhão térmico e mão de obra especializada, destinada à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 9.165-0/2019, à empresa abaixo:

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.....R$ 4.963.200,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 232/19 – Aquisição de 02 (dois) veículos, leve, zero km, motor mínimo 1.3 Total Flex, 04 (quatro) portas, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.307-8/2019.

- VOLKSWAGEN DO BRASIL NO VEÍCULO AUTOMOTORES LTDA.: .....R$ 97.000,00.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 157/19 – Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas para implantação de sinalização semafórica e de gradis e defensas metálicas, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 20.171-3-19:

- Novo Rumo Sinalização Viária Ltda. EPP: item 01 R$ 5.900.000,00)

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade
e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2019 – Fornecimento de sacos para lixo, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 26.630-2/2019:
- FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA: item 01 (R$ 61,90/pct), item 02 (R$ 22,99/pct) e item 03 (R$ 10,89/pct) – cota principal e reservada.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite eletrônico nº 081/19
Processo nº 27.385-2/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de Botinas de Segurança.
"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

-PELCRUST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.....R$24.235,00
-TECOFLEX COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI ME.....R$4.938,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 082/19
Processo nº 28.100-4/2019
Órgão gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de pneu para máquina otr borrachudo.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue:
-J.V.ARTTI COM. E RECUPERAD. PNEUS LTDA-ME.....R$4.672,80

HOMOLOGAÇÃO
UGPS, em 26 de setembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 003/19, para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves (Volkswagen, Chevrolet, Fiat), pertencentes à frota da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante, de acordo com o processo administrativo nº 15.582-8/2019, à empresa abaixo:

- FÁBIO CARAMASCHI VALENTE ME.....R$212.040,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/19 PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS EDITAL de 17 de setembro de 2.019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/19 - ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartão eletrônico com chip, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, destinados a aproximadamente 7.800 (sete mil e oitocentos) servidores ativos do Município de Jundiaí. Processo Administrativo nº 26.768-0/19.
Informamos que ficam suspensos o envio de propostas comerciais, bem como a abertura da sessão de lances do Pregão Eletrônico nº 255/19, o qual se encontra agendado para o dia 02 de outubro de 2.019, às 10:00 horas.
Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 27 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – Construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222, bairro Ivoturucaia, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 25.592-5/2019 (apenso nº 31.607-7/2017)
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:
- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 19 de setembro de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- Açovia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré Moldade Eireli;
- Construtora Nova Real Ltda.Epp;
- Limaeng Engenharia e Construções Ltda;
- L&T Empreendimentos e Construções Ltda;
- Repecol Construções Metálicas Ltda Epp;
- RW Engenharia Eireli;
- SP Enge Construtora Ltda.
Fica agendada para o próximo dia 04 de outubro de 2019, às 11:00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Neuri José Anzolin
Eliete Bruza Molino
Érika Melato Frare Roveri
José Antônio Carturan

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 – Reforma da UBS Vila Comercial, situada na Rua Apolo de Almeida nº 150, Vila Comercial, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 26.368-9/2019 – (apenso nº 25.963-8/19)
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:
- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura, datada de 19 de setembro de 2019, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- Construtora Jóia Brasil Ltda Epp;
- Construtora Nova Real Ltda.Epp;
- L&T Empreendimentos e Construções Ltda;
- RW Engenharia Eireli;
- SP Enge Construtora Ltda.
Fica agendada para o próximo dia 04 de outubro de 2019, às 11h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 01 de outubro de 2019.
Emily Scapinelli Vaz
Neuri José Anzolin
Eliete Bruza Molino
Érika Melato Frare Roveri
José Antônio Carturan

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24089/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R$ 22220,00 OBJETO: COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE E OUTROS - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28325/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. EDUARDO DIAS EQUIPAMENTOS MEDICOS ME VALOR TOTAL R$ 1650,00 OBJETO: AQ. PÇS MANUT COLPOSCÓPIO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2121/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28333/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R$ 2660,00 OBJETO: AQ.PULSEIRA CONFEC TYVEK S/IMPRESSÃO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2137/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28339/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R$ 1794,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2144/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28340/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 1232,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2145/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28341/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 8610,00 OBJETO: PS GRÁFICO RECEITURÁRIO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2146/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28346/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R$ 488,70 OBJETO: PS CONFECÇÃO ADESIVOS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 2129/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 059/19 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOÃO PAULO RALLO NUNES 39090665854. PROCESSO: nº 20.773-6/19. ASSINATURA: 20/09/19. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE APLICAÇÃO DE PINTURA EM VERNIZ (ANTI CHAMAS), NO TEATRO POLYTHEAMA, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 178 - CENTRO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 10/19. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 076/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 25.504-4/17. ASSINATURA: 30/09/19. VALOR GLOBAL: R$ 157.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA CENTER, FORNECENDO AMBIENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS COMPLETO, COM SERVIDORES (VIRTUAIS), SOFTWARES OPERACIONAIS E BANCO DE DADOS ORACLE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS. FUNDAMENTO LEGAL:ART.24, INCISO VIII, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004

Código: 40.936
Marcas: Convatec e Hollister

Códigos: 79.293, 79.296 e 79.297
Marca: Lengruber

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.498, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO DE PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA NO CORRENTE EXERCÍCIO. REF. SOLICITAÇÃO 838 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PROPRIA

R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD

0000 PROPRIA

R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.499, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BENEFÍCIOS EVENTUAIS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 833 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2085 PROTEÇÃO BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

TOTAL....R$ 30.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

TOTAL....R$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.500, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA OS CÃES DO CANIL DA UGSM/GM SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SC 749.776, 749.782 E 749.783. REF. SOLICITAÇÃO 835 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 16.347,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 16.347,00

TOTAL....R$ 16.347,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 16.347,00

TOTAL....R$ 16.347,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.501, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CRAS NOVO HORIZONTE - PROCESSO 36.116-2/2018, RI 749761. FINISA. REF. SOLICITAÇÃO 830 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10,00 (DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R$ 10,00

TOTAL....R$ 10,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.2095 PROTEÇÃO BÁSICA - CRIJU: CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R$ 10,00

TOTAL....R$ 10,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.502, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPRA DE PORTA DIPLOMAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ENTREGA DE CERTIFICADOS NO EVENTO "EMPRESAS E ESCOLAS AMIGAS DO ESPORTE 2019". REF. SOLICITAÇÃO 836 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.700,00 (UM MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.813.0192.2173 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 1.700,00

TOTAL....R$ 1.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.813.0192.2173 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE

3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS

0000 PROPRIA

R$ 1.700,00

TOTAL....R$ 1.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, *caput* e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.478-8/2019, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 28 do loteamento Tulipa, localizada na Rua Silverio Furquim, lindeira ao nº 111, Jardim das Tulipas, neste Município, objeto da matrícula nº 22.073, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a MARCIO HENRIQUE SGARBI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.468, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.166-1/2000, ----------

CONSIDERANDO a transferência de alunos da EMEB “PÍER ÂNGELA” para a EMEB “PROFESSOR LUIZ DE CARVALHO”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinta a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB “PÍER ÂNGELA”, localizada na Rua Pedro Pessini, nº 90, Jardim do Lago, neste Município, criada pelo Decreto nº 21.652, de 13 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS

EDITAL Nº377, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2192301	ADILA FERNANDA CHAGAS
2189201	AFRANIO DO VALLE
2417001	ALBERTO ANTONIO DA LUZ
2185401	ALCINDO EDELCIO MASSUCATO
1794501	ALESSANDRA RONDON BRANDO
1793801	ALEXANDRE CASTRO NUNES
2191701	ALEXANDRE SANCHES
2184701	ALICE PEREIRA COSTA
2639501	ALINE BARBARA DE LIMA CAVALCANTE
2641201	ALINE GABRIELA ANACLETO DO NASCIMENTO
2187101	ALINE MORAES SANTOS
2415401	AMANDA DE MENEZES BENTO BRITO
1794201	ANA CAROLINA HENRIQUE DOS SANTOS
265801	ANA LUCIA RIZ DA SILVA
1938301	ANA LUCIA VILAS BOAS GONCALVES
2415501	ANDREIA DE JESUS PEREIRA ANDRADE
2415601	ANDRESA MARINHO SANTANA
2640701	ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI
1936101	ANGELA APARECIDA PALMEIRA
68401	ANGELO RAFAEL BALDI
1941101	APARECIDA DA SILVA WOIDELA
212905	BENEDITO DE SOUZA CUNHA
1445801	CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI
2417301	CARMEM LUCIA DA SILVA SENA
2186901	CELSO APARECIDO GIURIATI
574801	CESAR MUNIR DE ALMEIDA
2415701	CICLELMA REGIANE DE LIMA
2187001	CLEBER ROGERIO CEZARINO
2185301	CRISTIANE HENRIQUES
2416201	DELCIO ALVES DOS REIS
1941201	DENISE BATISTA DA SILVA
1795201	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU
2189601	DIOGENES DOS SANTOS LEMOS
1792901	EDILEINE MAZOLLI LEONE
2416301	EDINILZA ALVES OLIVEIRA DE LIMA
1793101	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO
2192501	ELIANA DE CASSIA FERREIRA GODOY
2186201	ELIANA REGINA PEDRO
1795401	ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE
2639601	ELISABETE NOGUEIRA COBRA
1113501	ELZA DIAS RAMALHO
2182701	ERIK LUIS MACHADO
2640901	EUCLIDES CARLI FILHO
2190201	FARID CHAIM JUNIOR
2417601	FATIMA CIRENE DA SILVA DUARTE
2639701	FERNANDA ROCHA MARTINES GODOY
213706	GEOVAL DE BARROS AZEVEDO
2182901	GISELE OLIVEIRA MASSOTTI
2184301	GREICE FERREIRA DOS SANTOS
2187501	GUIBSON ROBERTO DE SANTANA
1939501	HELOISA LEILA LEANDRO NUNES
263601	INES DE FATIMA PEREIRA LOPES
2184901	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO LIMA
263401	IRENE SOMINI
1937201	ISABEL CRISTINA CHIESA DA SILVA
2416501	JADER FRANK BRITTO DA SILVA
1941301	JANDIRA CANDIDO SOARES
262801	JOAO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER
2184401	JOCELI ALVES MOREIRA
2185101	JOSE BENEDITO CARLOS DA SILVA
1793601	JOSE MARIA BUENO
1940601	JOSEFINA DO AMARAL PINTOR
2186101	JULIA THIEGUE BOZZA
2188101	JULIANE TOSTA LUCHETTI LOVATTI
1793001	KARINA GISELY CARVALHO MONTEIRO PAYSAN
2183001	LEANDRO LUIZ DA SILVA
1937301	LEANDRO ROBERTO GUIMARAES MELLO
2191801	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE
213401	LEONICE APARECIDA RODRIGUES GOMES DA SIL
2191901	LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA
1114701	LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO
1794101	LUCIANE DE FATIMA SEGATTI
2416001	LUCIMARA DE OLIVEIRA
2192401	LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA
1110701	LUIZ ANTONIO RODRIGUES II
1444801	MARCELO APARECIDO ROMANO
2416901	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA
1938501	MARCIA HELENA DA COSTA BRANDAO
2416701	MARCIA MENDONCA DE SOUZA
2182801	MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS
572901	MARCOS ROBERTO DUNDER
1110601	MARDUCIA GOMES PEREIRA DE LIMA
265501	MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO
1940701	MARIA APARECIDA ANGELO GROSSELLI
1112701	MARIA CAROLINA GOTARDO OLIVEIRA
2192801	MARIA DE FATIMA LIMA OLIVEIRA
1114401	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
264201	MARIA ELISABETE DANTAS
2187301	MARIA HELENA FLAVIO DE SOUZA TIRABOSCHI
2184501	MARIA INES FRASSON RAMALHO GREPPI
2418501	MARIA ISABEL PIRES FEITEIRO
1939601	MARIA ISABEL SANFINS
1939801	MARIA JOSE DOS SANTOS VERONA
2417101	MARIANA PORTRONIERI
2188001	MARLI PEREIRA GOMES
2418701	MATHEUS CASTRO MAGALHAES
265601	MAURICIO RODRIGUES
2414901	MELISSA RAFAELA ALVES DE SOUZA
2186301	MICHELE AUGUSTO FERNANDES SIMEAO
1793301	NELMA APARECIDA DE ARAUJO
2415201	NORMA MARIA ROCHA CASTRO
263801	ORLANDA MARIA CARLOS
1795001	PATRICIA REZENDE
2183901	PAULA ROBERTA LACERDA RODRIGUES
2185201	PRISCILA DOS SANTOS SILVA
2186801	RAFAELA BROLO MANIA
2415801	RAQUEL MENDES VALDO FONSECA
2415001	REGINA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
2639801	REGINA APARECIDA DA MOTA
2417501	REGINA DE FATIMA CERRA
2182601	REINALDO DE PAULA
2190001	RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA
2419301	RENATO AUGUSTO ROSA
2187801	RHONER GONCALVES
1540101	ROBERTA APARECIDA NIRSCHL
2416401	ROBERTO CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
1793201	ROBERTO DOS SANTOS
1116201	ROSELI APARECIDA ARAUJO DE MELLO
1794401	ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
2639401	ROSENILDA FRANCISCA MLOT LOPES
1938401	SANDRA REGINA RAUL
2415301	SHEILA APARECIDA MARQUES DA COSTA BRAZ
2187701	SILMARA JOSE FRANCISCO
2184001	SIMONE ELISA SERRA
2184101	SONIA MARIA DA SILVA
2183401	SONIA MARIA MATIUCCI
1793401	SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
2418801	SONIA PEREIRA DOS SANTOS
1940901	SONIA REGINA ANESIO MILAN
811801	SONIA REGINA FEIJO
1941401	TAIANE RAFAELA DE SOUZA SILVA
2417401	VALDEMAR CONSTANTINO
2185801	VANDA APARECIDA JAGOCHITZ BERTOLDO
1794801	VANDERLEI DOMINGOS
1793901	VANESSA VICENTE LEONARDI RODRIGUES
1111401	VANGELINA DE MATOS CARDOZO
1937401	VERA LUCIA VAZ PINTO DE ALMEIDA
2183301	VIVIANE BEATRIZ FERREIRA
2190301	WAGNER MONTEIRO DE ALMEIDA
2641501	WALQUIRIA TAVARES GARBIN MOREIRA
1795301	WANESSA ARAUJO KUHNEL
2418601	YASSUAKI HANDA
2192101	ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de

Administração e Gestão de Pessoas aos trinta do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS

EDITAL Nº 378, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
1111301	ANGELA MARIA ROSSETO GOUVEA
2186601	ANGELO DOMINGUES IZIDORO
2641301	CAMILA AGUIAR PEREIRA
2188201	CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO
2183701	CHRISTIANE SANTOS BARBOSA PEIXOTO
1939201	GUILHERME MAGALHAES PESSOA
2190101	MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON
811001	NILDA APARECIDA DE MELO
2186501	PAULO ROBERTO HENRIQUE
2192901	REGINA MATICO ISHIZAWA RODRIGUES
1794601	ROBERTO CARAKAS
265401	SAMUEL ANTONIO MERBACH DE OLIVEIRA
2184801	SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI
1113601	SOLANGE APARECIDA CURCIO CID
2187601	SOLANGE APARECIDA SILVA
2184601	TAMARA VETORI GOMES
1114301	VANIA MARIA VECCHI TARGA

Artigo 9 – Inciso IV

Cadastro	Nome (Cadastro)
2415901	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
2183101	BENEDITO BUENO
2190501	DANILO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
2416601	EDUARDO MICHELOTTI FILHO
2189701	ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO
263501	MARIA HELENA MARTINS SANTANA
1112601	RONALDO BISCARO
2415101	RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS
2185601	STHEINER GEORGE DOS SANTOS
573201	WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS

EDITAL Nº379, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de OUTUBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2813901	CARLA DANIELLA BORGES MARTINS SOARES
2814001	IVONE APARECIDA DE MORAIS SANTOS
2814101	JOSIVANE SANTOS DE CARVALHO
2814201	MONICA APARECIDA FERREIRA
2814301	SANDRA REGINA SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas
Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS

EDITAL Nº380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de OUTUBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
266327	ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES
266227	ANTONIO CARLOS ROQUE
266527	ERIVAN LIMA DA CRUZ
265927	JOSE DIB JUNIOR
113627	JOSE DONIZETI FERNANDES
266127	JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA
266727	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
265227	MARCELO JOSE TRENTIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 436/2019.

PORTARIA Nº 1264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 046/2019.

PORTARIA Nº 1265, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 317/2019.

PORTARIA Nº 1266, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia JESSICA PASSOS MARTINS, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, junto a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 463/2019.

PORTARIA Nº 1267, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

GESTÃO DE PESSOAS

Nomeia RONAN RODNEI VIEIRA, para exercer o cargo de Operador de Máquinas – (Máquina de Lâmina – Moto niveladora – Patrol), junto a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 411/2019.

PORTARIA Nº 1268, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Nomeia SIDNEY AVILA BRATFISCH, para exercer o cargo de Médico Pediatra (UBS), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 363/2019

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1269, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido o servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido a servidora YARA DE CARVALHO SOARES LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido a servidora JULIA BORGES CALDERONI, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa a servidora NATHALIA PEREIRA LIBA RAMOS, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, símbolo □DAC 3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, durante o impedimento do titular ANDRE LUIS ESCOLAR BITTENCOURT, em gozo de férias regulamentares, no período 07 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n° 120, de 24 de janeiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, Procurador do Município, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo □PMC□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular PAULA HUSEK SERRAO, em gozo de férias-prêmio, no período 21 de outubro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA VARELA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora VANIA GONCALVES ANZOLIN, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1287, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
Exonera, MOISES MIGUEL ROSA, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 1082, de 28 de agosto de 2019, a partir de 01 de outubro de 2019.

PORTARIA N.º 1288, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
Nomeia THAIS CLAUDIA BARBIERI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2019.

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 14 de 30 DE SETEMBRO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, e conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária nº 09, ocorrida em 26 de setembro de 2019, resolve alterar o PLANO DE TRABALHO ATUARIAL do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, instituído através do Ato Normativo nº 08/2018.
Art. 1º - Considerando as alterações da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, que tornou-se obrigatória a partir da avaliação atuarial de 2019, fica alterado o Plano de Trabalho Atuarial do IPREJUN, conforme anexo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

PLANO DE TRABALHO ATUARIAL

1. REGULAMENTAÇÃO
Resolução nº 9.717, de 27/11/1998; Constituição Federal; Lei nº 7.827 e alterações, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, Instrução Normativa SMF/SMRH nº 01, de 05.09.2012, Portaria nº 464 de 19/11/2018 e Instruções Normativas 1 a 10, de 21/12/2018.
2. OBJETIVO
Definir todas as obrigações atuariais do RPPS, com identificação dos processos a serem seguidos, os responsáveis por cada etapa, nível de responsabilidade/ participação, os prazos a serem cumpridos. Este plano de trabalho objetiva promover uma gestão mais efetiva das obrigações atuariais do RPPS, com maior tempestividade e qualidade.
3. TERMOS UTILIZADOS
ATUÁRIO: Especialista em matemática estatística, que age no mercado econômico-financeiro na promoção de pesquisas e estabelecimento de planos e políticas de investimentos e amortização, e no seguro social e privado, no cálculo de probabilidades de eventos, na avaliação de riscos, fixação de prêmios, indenizações etc.
EQUILÍBRIO ATUARIAL: Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo.
DEFICIT ATUARIAL: Projeção de obrigações superior à projeção de receitas.
SEGREGAÇÃO DE MASSAS: É a separação dos membros do regime próprio em dois ou mais grupos. Esses grupos serão tratados separados no que concerne à gestão financeira e contábil e são divididos em dois planos: O Financeiro e o Previdenciário. As massas de segurados são tratadas isoladamente, contas bancárias separadas, contabilidade própria para cada grupo e individualizadas quanto ao cadastro e escrituração, além dos recursos financeiros serem administrados separadamente pelo RPPS. É VEDADA qualquer espécie de transferência de segurados, recursos e obrigações entre as massas, bem como a previsão ou destinação de recursos de um Plano para o financiamento dos benefícios e despesas administrativas do outro.
PLANO FINANCEIRO: Esse plano não tem o propósito de acumulação de recursos. É tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias em um determinado exercício sejam suficientes para o pagamento dos benefícios. Grosso modo, as contribuições dos ativos pagam os benefícios dos inativos. Eventual insuficiência financeira de recursos é responsabilidade do Tesouro Municipal.
PLANO PREVIDENCIÁRIO: Gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização, com propósito de acumulação de recursos, que aplicados no mercado financeiro ao longo do tempo sejam suficientes para formação de reserva que garantirá a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios.
TAXA DE CRESCIMENTO SALARIAL: Percentual que reflete o acréscimo salarial dos servidores acima da inflação, decorrente de progressões, promoções, benefícios por tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.), ou outros que sejam concedidos ao longo da vida laborativa.
NOTA TÉCNICA ATUARIAL – Documento elaborado com o objetivo de apresentar aos Órgãos governamentais as metodologias atuariais empregadas na determinação dos custos e reservas matemáticas relativas à avaliação atuarial de planos previdenciários, conforme Portaria nº 464/18 e do Fluxo de Receitas e Despesas (Projeção Atuarial) conforme Lei Complementar 101/2000.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – Relatório contendo os resultados das avaliações e das projeções atuariais, enviado eletronicamente à Secretaria da Previdência.
RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – Também conhecido como "cálculo atuarial", apresenta

as principais características do plano, a base atuarial utilizada, as distribuições da massa de servidores em atividade, as distribuições da massa de servidores inativos, os resultados obtidos, a análise de sensibilidade, o equilíbrio financeiro e atuarial e o parecer atuarial.
CUSTO NORMAL - O custo normal representa o percentual a ser aportado mensalmente, em relação à folha de remuneração dos servidores abrangidos pelo fundo previdenciário, para que as Reservas Matemáticas estejam constituídas na sua integralidade no momento em que o servidor atingir o direito ao benefício (considerando o total de 13 remunerações anuais para o cálculo).
CUSTO ESPECIAL – O custo especial será praticado mensalmente, através de um percentual da folha de remuneração dos servidores ativos, com a finalidade de amortizar o passivo atuarial sem cobertura (déficit atuarial).
IMPACTO ATUARIAL – Valor agregado às reservas matemáticas previstas, em virtude da implementação de alteração legal ou reenquadramento funcional.
HIPÓTESES ATUARIAIS - Hipóteses definidas pelo Atuário, de comum acordo com a entidade, que devem refletir a realidade da Instituição (área de atuação, política de recursos humanos, etc...) e da comunidade local (cidade/pais de funcionamento). As hipóteses atuariais devem ser analisadas a cada ano para ajustá-las, se necessário, à realidade da época.
META ATUARIAL - É a hipótese utilizada como parâmetro para retorno de investimentos.
RESERVAS MATEMÁTICAS - São os montantes calculados em uma determinada data, destinados a pagamentos futuros de benefícios, considerando o regulamento do plano em vigor e o plano de custeio.
4. SIGLAS UTILIZADAS
CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social
CGEEI – Coordenação Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais
DRAA - Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial
DRPSP – Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público
IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.
MPS Ministério da Previdência Social
NTA Nota Técnica Atuarial
PCS Plano de Cargos e Salários
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social
SPREV Secretaria da Previdência Social
5. RESPONSÁVEIS
ATUÁRIO: Responsável pela prestação de serviços de consultoria e avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores públicos do Município de Jundiaí, elaboração dos documentos atuariais exigidos e estudos complementares. Atualmente, o prestador de serviços é a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Guilherme Ludwig, nº 80 – 1406, Bloco B, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, representada pelo sócio administrador Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF 013.410.910-40.
A empresa foi contratada através do processo administrativo nº 10.727-6/2018, contrato nº 05/2018.
TÉCNICOS DA ÁREA DE INVESTIMENTOS: Responsáveis pela análise dos ativos, gestão da carteira de investimentos, acompanhamento dos índices de rentabilidade e risco. Servidores Atuantes: Marcelo Vizioli Rosa, assessor autárquico; Omair José Fezzardi, analista de planejamento, gestão e orçamento.
GESTOR DA BASE CADASTRAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS: Responsável pela obtenção da base de dados cadastrais dos servidores inativos e ativos, fornecidas pelos entes. Servidor responsável: Marcos Paulo Ferreira Rebello, analista de planejamento, gestão e orçamento (TI).
CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA: O contabilista deverá efetuar a contabilização da provisão matemática previdenciária, verificará se a avaliação atuarial do regime foi elaborada com a observação da Portaria MPS 464/2018, e se é assinada por profissional ou empresa devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Deve também avaliar a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações, objetivando compor as notas explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis publicadas pelos RPPS ao final do exercício. Servidora responsável: Denise Durães Rodrigues, analista de planejamento, gestão e orçamento.
DIRETORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA: Responsável pela crítica da base de dados, proposição e aprovação (em conjunto com o ente federativo) das hipóteses atuariais: biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e envio dos resultados da Avaliação Atuarial à SPREV.
CONSELHO DELIBERATIVO / CONSELHO FISCAL: Responsável pela aprovação dos resultados da avaliação atuarial.
UNIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS DOS ENTES: Responsável pelo fornecimento correto, completo e atualizado da base de dados cadastrais de todos os servidores vinculados ao RPPS (ativos, aposentados e pensionistas) e dos seus respectivos dependentes, de todos os Poderes, Entidades e Órgãos do Ente Federativo.
REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO: Responsável pela proposição e aprovação (em conjunto com o a unidade gestora) das hipóteses atuariais: biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes; responsável pela implementação dos Planos de Amortização e o envio dos resultados da Avaliação Atuarial à SPREV (em conjunto com a Unidade Gestora).
6.PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL
6.1 Liberação de acesso ao sistema de informações do CADPREV.
O responsável técnico contratado para elaboração do cálculo atuarial deverá ter acesso ao sistema de informações do RPPS – CADPREV. A liberação do acesso deve ser solicitada via e-mail, pela Diretoria Executiva da Unidade Gestora, ao CGEEI/DRPSP, da Secretaria da Previdência Social.
6.2 Coleta, testes de consistência e adequações dos dados cadastrais.
6.2.1Coleta de dados cadastrais
A primeira etapa da avaliação atuarial consiste no preenchimento do coletor de dados (Excel) e de um link com informações cadastrais para o Sistema de Gestão Atuarial da empresa contratada. O coletor segue layout padrão disponibilizado pela Secretaria de Previdência.
Observada a Portaria nº 464/2018, os dados devem ser posicionados entre setembro e dezembro. Desse modo, a partir da Avaliação Atuarial do ano de 2019, será adotada a base de dados de 30/09, visando dar maior agilidade no cumprimento das demais etapas.
O gestor da base cadastral da Unidade Gestora deverá solicitar às Unidades de Gestão de Pessoas dos entes as informações da base de dados cadastrais dos servidores ativos e seus dependentes. Para que o resultado a ser obtido na Avaliação Atuarial seja o mais real possível, o Ente deverá ter um cuidado muito especial com a base cadastral dos seus servidores, pois é com base nessa base cadastral que o Atuário irá desenvolver o seu trabalho. Desta forma, informações desatualizadas, ou falta de informação, ou, ainda, informação incorreta desses dados pode trazer um resultado que não reflete com a realidade do RPPS, trazendo reflexos diretos nas alíquotas de contribuições a ser definidas na Avaliação e, consequentemente, no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Portanto, o Ente deve fornecer ao Atuário uma base cadastral correta, completa e atualizada de todos os servidores vinculados ao RPPS (ativos, aposentados e pensionistas) e dos seus respectivos dependentes, de todos os Poderes, Entidades e Órgãos do Ente Federativo.
As planilhas devem ser preenchidas de acordo com o Manual de Gestão Atuarial. Eventuais dúvidas dos Entes no preenchimento devem ser reportadas ao IPREJUN ou diretamente à empresa Lumens Atuarial.
6.2.2 Testes de consistência e adequações dos dados cadastrais
Recepcionados os dados, serão realizados diversos testes de consistência e os resultados disponibilizados ao RPPS para que se realize as correções e verificações. Apenas após a correção das inconsistências será possível iniciar a etapa dos cálculos atuariais.
6.3 Cálculos atuariais
Com dados completos e consistentes, serão realizados os cálculos atuariais pelo Atuário.
Porém previamente devem ser analisados:
6.3.1 Plano de Cargos e Salários Vigentes
Os benefícios e requisitos previstos no Plano de Cargos e Salários dos entes têm forte impacto na avaliação atuarial. Os principais pontos que devem ser evidenciados na lei e transportados para o cálculo são:
a) Aplicação da Lei
É preciso identificar se todos os servidores são abrangidos igualmente pelo PCS, e se algum grupo possui tratamento diverso, como por exemplo, professores.
b) Previsão de elevação da remuneração por tempo de contribuição
É preciso identificar o percentual de crescimento salarial dos servidores em virtude do tempo de contribuição, como anuênios, quinquênios, etc., e seus respectivos percentuais. Para os servidores da Câmara Municipal de Jundiaí, deverão ser considerados os critérios de promoção.
c) Previsão de gratificação por progressão, promoção ou algum outro tipo de gratificação, que possa ser incorporada ao salário de contribuição.
6.3.2 Definição das hipóteses atuariais
O Ente Federativo, a Unidade Gestora do RPPS e o Atuário responsável pela elaboração da **Avaliação Atuarial** deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Por-

taria MPS nº 464/2018, tendo como referência as hipóteses e premissas consubstanciadas na **Nota Técnica Atuarial** do respectivo RPPS.
A definição das hipóteses, também é fundamentada no "estudo técnico de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios" (item 7).

6.4 Disponibilização e apresentação dos relatórios atuariais

Finalizados os cálculos atuariais, será elaborado e disponibilizado o relatório atuarial.
Todo o conteúdo do Relatório será avaliado pela Diretoria Executiva da Unidade Gestora. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas. Após a análise do conteúdo, o RPPS deverá encaminhar ao Atuário um e-mail aprovando os resultados e solicitando o preenchimento do DRAA. Também deverá ser escolhido o plano de amortização do déficit atuarial, observadas as alternativas constantes do relatório e ainda com prévia análise do Ente Federativo, quanto à sua viabilidade e sustentabilidade futura, de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

6.5 Preenchimento, assinatura e envio do DRAA à SPREV

O DRAA é um relatório que contém os resultados da avaliação atuarial. É o segundo relatório gerado pelo atuário.
Deve ser gerada em formato "xml", que será enviado à SPREV através do sistema CADPREV.
Para envio do arquivo, devem ser observados os seguintes passos (etapa executada pelo Atuário):
- *Entrar no CADPREV*
- *Enviar resultados DRAA* - Selecionar: documento/demonstrativos.../info. atuariais/resultados DRAA - enviar arquivo
- *Para consulta dos resultados DRAA*: Após os horários regulares de processamento, selecionar: documento/demonstrativos.../info.atuariais/resultados DRAA - *consultar demonstrativos*
- *Enviar fluxos – Geração Atual e Geração Futura* – selecionar: documento/demonstrativos.../info. Atuariais/ Fluxos - enviar arquivo
- *Para consulta*: Após os horários regulares de processamento, selecionar: documento/demonstrativos.../info.atuariais/resultados DRAA - *consultar demonstrativos –Emitir o certificado e colher as assinaturas.*
- *Para envio do certificado assinado e relatório DRAA em PDF*: Selecionar: documento/demonstrativos.../info.atuariais/resultados DRAA - *consultar demonstrativos –Enviar certificado em pdf e enviar o relatório em pdf.*
- Verificar se foi disponibilizada a informação: "arquivos enviados"

Posteriormente ao envio, serão coletadas as assinaturas no Certificado dos responsáveis pelo RPPS, pelo Conselho Deliberativo e pelo Ente Federativo, e envio à Secretaria de Previdência.

6.6 Apresentação do Relatório Técnico sobre os resultados da avaliação atuarial

É o relatório final disponibilizado pelo atuário. Sintetiza as informações da base que foram consideradas no cálculo, demonstrando os resultados obtidos, o plano de custeio normal e o especial, o plano para amortização do déficit
O relatório deve trazer o comparativo com as três últimas avaliações e demonstrar as hipóteses consideradas na avaliação.
O profissional responsável pela avaliação deverá apresentá-la aos membros do Conselho Deliberativo, que deverá deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o Plano Anual de Custeio, preferencialmente no mês de abril/2018.
A apresentação deverá reunir, em sessão conjunta, os membros do Conselho Fiscal.
Havendo alterações no Plano de Amortização do Custo Especial, este deverá ser implementado por Lei específica do Ente.

6.7 Registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária

O contabilista deverá efetuar a contabilização da provisão matemática previdenciária, verificará se a avaliação atuarial do regime foi elaborada com a observação da Portaria MPS 464/2018, e se é assinada por profissional ou empresa devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Deve também avaliar a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações, objetivando compor as notas explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis publicadas pelos RPPS ao final do exercício

6.8 Cronograma

ITEM	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	ENVIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO	LUMENS	Até 20/09
2	SOLICITAÇÃO DE DADOS	LUMENS	Até 04/10
3	PREENCHIMENTO DOS DADOS	RPPS	Até 22/11
4	CRÍTICAS	LUMENS	Do dia 22/11 a 20/12
5	CORREÇÕES	RPPS	Do dia 22/11 a 20/12
6	APROVAÇÃO DOS DADOS	LUMENS	Até 27/12
7	DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS FINANCEIROS	RPPS	Até o dia 30/01
8	CÁLCULOS ATUARIAIS	LUMENS	Do dia 30/01 a 28/02
9	ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	LUMENS	Do dia 15/02 a 10/03
10	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO	RPPS	Do dia 15/02 a 15/03
11	ENCAMINHAMENTO DE NTA E DRAA À SPREV	LUMENS	Do dia 1° a 31/03

7. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO DE ADERÊNCIA DAS HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS.

O estudo técnico de aderências serve como embasamento para definição das hipóteses atuariais. Está previsto na Portaria 464/2019. Deverá conter a data de realização do estudo, data do cadastro, análise e validação da consistência dos dados cadastrais, descrição e justificativa da metodologia e demais informações utilizadas nos testes de aderência e adequação, parecer conclusivo do atuário acerca do conjunto de hipóteses mais adequado e aderente ao plano de benefícios e atestado de validação, expedido pelo gestor de recursos do RPPS, relativo às informações de investimento utilizadas no estudo técnico
O estudo técnico é elaborado pelo atuário com base nos Testes Estatísticos de Aderência das Hipóteses Atuariais (TAH).

7.1 Hipóteses Biométricas

a) Base de dados necessária para desenvolvimento dos estudos das hipóteses relativas aos servidores ativos (período: últimos 10 anos)

-número de segurados ativos, relacionados de acordo com a idade;
-número de óbitos de segurados ativos, relacionados de acordo com a idade,
-número de entradas em invalidez, relacionados de acordo com a idade.

b) Base de dados necessária para desenvolvimento dos estudos das hipóteses relativas aos aposentados e pensionistas válidos (período: últimos 10 anos)

-número de aposentados e pensionistas válidos, relacionados de acordo com a idade,
-número de óbitos de aposentados e pensionistas válidos, relacionados de acordo com a idade.

c) Base de dados necessária para desenvolvimento dos estudos das hipóteses relativas aos aposentados e pensionistas inválidos (período: últimos 10 anos)

-número de aposentados e pensionistas inválidos, relacionados de acordo com a idade,
-número de óbitos de aposentados e pensionistas inválidos, relacionados de acordo com a idade.

7.2 Hipóteses Econômicas, financeiras e demais hipóteses

a) Taxas de Juros

Para os testes relativos à convergência da hipótese juros, o RPPS deverá disponibilizar ao atuário o histórico das Cotas ou Rentabilidades auferidas pelos recursos garantidores do plano, pelo menos, dos últimos 36 meses.
Deve ser encaminhada também a expectativa anual de rentabilidade real projetada aos recursos do Plano, em conformidade com a Política de Investimentos e as projeções dos Gestores dos Recursos.

7.3 Crescimento Salarial para os servidores em atividade (período: últimos 10 anos)

Informar os dados das rubricas salariais, na data base, considerando apenas as rubricas que exercem influência no benefício previdenciário. Serão coletados matrícula, data de admissão, data de afastamento, data de nascimento e rubricas.

7.4 Crescimento Salarial - benefícios (período: últimos 10 anos)

Informar os valores mensais de benefícios. Serão coletados matrícula, matrícula do instituidor, data de nascimento, data de início do benefício, tipo de benefício, paridade.

7.5 Coleta das informações e aprovação

As informações deverão ser enviadas pelos Entes (Ativos) e pelo RPPS para análise e elaboração do estudo técnico de aderência de hipóteses, que servirá como embasamento para a elaboração da avaliação atuarial anual.
O relatório deverá ser submetido à aprovação do Conselho Deliberativo do IPREJUN até o final do exercício.

7.6 Cronograma

ITEM	PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Envio de solicitação de dados para os testes das hipóteses atuariais	LUMENS	19/08/2018
2	Fornecimento dos dados por parte do RPPS para os testes de aderência das hipóteses atuariais	RPPS	20/08 a 16/09
3	Crítica dos Dados	LUMENS	20/08 a 16/09
4	Correções das Bases, se necessário	RPPS	20/08 a 16/09
5	Realização dos Testes de Aderência	LUMENS	17/09 a 25/10
6	Disponibilização do Relatório de Testes de Aderência das Hipóteses ao RPPS	LUMENS	25/10 a 01/11
7	Manifestação do RPPS quanto às hipóteses a serem adotadas na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício	RPPS	Até 15/12

8. ESTUDOS COMPLEMENTARES

8.1 Procedimentos para alteração de carga horária

O processo de solicitação de carga horária deve ser enviado ao IPRE-

JUN contendo, necessariamente, as seguintes informações:
-Ficha funcional do servidor, contendo data de nascimento, data de admissão no serviço público; tempo de trabalho (anterior) se houver;
-Demonstrativo de salário na jornada atual e projeção para a carga horária proposta.

8.1.1Servidor enquadrado na Emenda Constitucional nº 41/2003

Deverá ser avaliado, inicialmente, se o servidor se aposentará pela regra definida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e regulamentada, no município de Jundiaí, pela Lei nº 5.894/2002 e alterações.
Esta regra estabelece que os proventos das aposentadorias e pensões sejam calculados com base na média aritmética simples dos 80% maiores salários da vida contributiva do segurado.
A mudança de carga horária e, consequentemente, de salário de contribuição, não gerará impacto atuarial (déficit técnico) ao regime previdenciário adicional nesta situação, tendo em vista que o servidor se aposentará pela média das contribuições.
Nesse caso, a Diretoria Administrativa/Financeira elaborará parecer demonstrando que não há impacto, e o processo é encaminhado para deliberação da Unidade Gestora.

8.1.2 Servidor com direito à paridade e integralidade

Sendo constatado que o servidor não se enquadra na Emenda Constitucional nº 41/2003, e consequentemente, possui direito à paridade e integralidade, deverá ser redigido e-mail, direcionado ao atuário, contendo:
Nome:
Data de Nascimento:
Data de início no serviço público:
Tempo de serviço anterior:
Salário de contribuição atual:
Salário de contribuição na nova carga horária:
Com base nas informações acima, será projetado pelo atuário o incremento nas reservas matemáticas decorrente da alteração da carga horária.
Nesse caso, a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças elaborará parecer demonstrando que o impacto atuarial, e o processo é encaminhado para deliberação da Unidade Gestora.

8.2 Procedimentos para análise de reenquadramentos / plano de cargos.

8.2.1 Impacto Atuarial

A proposta de reenquadramento salarial / plano de cargos deverá ser fundamentada em processo administrativo contendo, necessariamente, as seguintes informações:
A – Para os servidores ativos:
- Nome dos servidores envolvidos na proposta de reenquadramento;
- Data de Nascimento;
- Data de início no serviço público;
- Tempo de serviço anterior;
- Salário de contribuição atual,
- Salário de contribuição, em conformidade com o reenquadramento proposto.

B – Para os servidores inativos:
O setor de benefícios/administração de folha de pagamento de inativos do IPREJUN deverá demonstrar os servidores inativos/pensionistas afetados pela proposta de reenquadramento, apresentando para estes as seguintes informações:
- Nome dos servidores envolvidos na proposta de reenquadramento;
- Data de Nascimento;
- Data de aposentadoria.
- Benefício atual,
- Benefício em conformidade com o reenquadramento proposto.

As informações deverão ser encaminhadas, preferencialmente, em planilha eletrônica, possibilitando a inclusão, pelo IPREJUN, da hipótese de enquadramento, para definição do direito à paridade/ integralidade.
A planilha deverá ser encaminhada ao atuário, para avaliação atuarial e determinação do impacto nas reservas matemáticas.
Após o cálculo das novas provisões, a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN elaborará parecer demonstrando o impacto atuarial, e o processo é encaminhado para deliberação da Unidade Gestora.

8.2.2 Impacto Financeiro

Com base na planilha elaborada pelo setor de folha de pagamento de inativos/pensionistas do IPREJUN para fins de cálculo atuarial (item 7.2.1), deverão ser segregados os benefícios com direito a paridade/ integralidade, e aplicados os critérios de reajuste propostos pelo plano de reenquadramento, a fim de determinar a variação mensal da folha de pagamento de benefícios do IPREJUN.
Sendo constatado o impacto financeiro, deverá ser elaborado:
- Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro da proposta para o exercício corrente e dois exercícios subsequentes, devidamente assinada pelo Diretor-Presidente;
- Declaração para fins do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/00, quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, devidamente assinada pelo Diretor-Presidente.

8.3 Procedimentos para análise de dissídio coletivo

8.3.1 Impacto Atuarial

A proposta de reajuste em virtude de dissídio coletivo da categoria deverá ser fundamentada em processo administrativo contendo, necessariamente, as seguintes informações:
A – Para os servidores ativos:
- Informação sobre as rubricas da folha de pagamento que serão reajustadas;
- Percentual de reajuste (nominal e real)

B – Para os servidores inativos:
- Relatório, elaborado pelo setor de folha de pagamento de inativos do IPREJUN, segregando os servidores inativos/ pensionistas com direito a paridade e integralidade;
- Informação sobre as rubricas da folha de pagamento que serão reajustadas;
- Percentual de reajuste (nominal e real).

As informações deverão ser encaminhadas ao atuário, para avaliação atuarial e determinação do impacto nas reservas matemáticas.
Após o cálculo das novas provisões, a Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do IPREJUN elaborará parecer demonstrando o impacto atuarial, e o processo é encaminhado para deliberação da Unidade Gestora.

8.3.2 Impacto Financeiro

Com base no relatório elaborado pelo setor de folha de pagamento de inativos do IPREJUN (item 7.3.1), deverá ser aplicado o reajuste sobre as rubricas informadas, a fim de determinar a variação mensal da folha de pagamento de benefícios do IPREJUN.
Sendo constatado o impacto financeiro, deverá ser elaborado:
- Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro da proposta para o exercício corrente e dois exercícios subsequentes, devidamente assinada pelo Diretor-Presidente;
- Declaração para fins do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101/00, quanto à adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, devidamente assinada pelo Diretor-Presidente.

Política de Investimento 2020

1- Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, IPREJUN, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 5.894/2002 e Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 24/09/2019 e pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN na 9ª reunião ordinária, que ocorreu em 26/09/2019.

2-Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí
CNPJ: 05.507.216/0001-61
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,0 % a.a.
Categoria do Investidor: Profissional

3-Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

O IPREJUN aderiu ao programa federal em 21/03/2018, obtendo a certificação máxima, Nível IV, em 09/05/2019. Assim, ingressou na categoria de investidor profissional, e agora pode acessar o mercado de renda variável em até 50% do seu Patrimônio Líquido, além de ver expandidos limites de adequação, além dos previstos na Resolução CVM 3.922/10 e suas alterações.

4-Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e com o Artigo 60 da Lei 5.894/2002, o Comitê de Investimento do IPREJUN, tem caráter deliberativo, e seu funcionamento é tratado através de regimento interno próprio, é formado por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e um indicado pelo Prefeito Municipal, possuindo caráter deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo Atualmente, o Comitê do IPREJUN é composto pelos seguintes membros, todos certificados, com suas respectivas datas de validade da certificação:

Membros natos:

Diretor Presidente do Iprejun, João Carlos Figueiredo – AAI / ANCOR -

Indeterminado
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar – CEA 06/11/2021
Membros escolhidos:
Membro eleito do Conselho Deliberativo – Jose Luiz Ribeiro da Silva – CPA 20 - 20/07/2021
Membro eleito do Conselho Fiscal – Paulo Mamyaki Pereira - CPA 10 – 27/05/2022
Servidor efetivo indicado pelo Prefeito Municipal – Fábio Rosasco - CPA 10 – 16/05/2022

5-Área de acompanhamento e monitoramento contínuo de riscos
Ficou instituída, dentro da estrutura do IPREJUN, área com função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras, composta pelos seguintes membros:
João Carlos Figueiredo - Diretor Presidente do IPREJUN – Certificado pela AAI / ANCOR indeterminado;
Claudia George Musseli Cezar - Diretora Administrativo/Financeiro do IPREJUN – CEA 06/11/2021;
Omair José Fezzardi – Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, certificado pelo CEA – 06/08/2022;
Marcelo Vizioli Rosa – Economista e assessor do Instituto de Previdência, certificado pelo CPA 10 – 22/05/2022
Ana Claudia Picchi da Cunha – Advogada, responsável pelo *Compliance*, assessora do Instituto de Previdência.
Mayra Rebelo de Castro Magalhães – Assessora do Instituto de Previdência, responsável pelos credenciamentos, certificada pelo CGRPPS (Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social) – 04/07/2023

6-Consultoria de Investimentos
A contratação de consultoria de investimentos é facultativa, de acordo com a Deliberação do Conselho, ficando a cargo do Diretor-Presidente a decisão pela sua contratação, em caso de necessidade.

7-Diretrizes Gerais
Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREJUN, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.
Esta P.I. entrará em vigor em 01/01/2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2.020.
Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.
Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.
Havendo mudanças na legislação, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREJUN.
Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), do Ministério da Economia.

8-Modelo de Gestão
A gestão das aplicações dos recursos do IPREJUN, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o IPREJUN realizará diretamente, a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.
As diretrizes do IPREJUN para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, o IPREJUN observará e executará, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

9-Segregação de massa
O IPREJUN não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios, que é o de benefício definido.

10-Meta de Retorno Esperado
Para o exercício de 2.020, o IPREJUN engendrará seus maiores esforços na aplicação de seus recursos, buscando atingir IPCA + 6,0 % a.a.
A escolha do IPCA justifica-se devido que há anos o Tesouro Nacional vem agindo de forma a alongar sua dívida, buscando unificar sua base de correção pelo IPCA. As outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. Por outro lado, O Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação.
A escolha da taxa de juros escolhida de 6,0 % a.a., justifica-se devido ao fato de a termos utilizado como meta de rentabilidade desde a criação da autarquia, ainda suportável ante ao quadro de crescimento do passivo atuarial, e das rentabilidades que a carteira de investimento pode, objetivamente, remunerar os ativos. Apenas após a implementação da nova realidade ante as características de mercado trazidas pela redução de juros e da inflação, com potencial aumento do PIB é que se poderá traçar um diagnóstico de longo prazo que justifique a redução da referida taxa, e consequente aumento no custeio.

11-Aderência das Metas de Rentabilidade
A meta de retorno esperada definida no item anterior está aderente ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do Plano de Benefícios do IPREJUN. Verifica-se ainda, que a rentabilidade da carteira do IPREJUN, nos últimos três anos, está aderente à Meta de Retorno Esperada, conforme o histórico abaixo:
2016 – 18,4825% carteira x 12,6653% meta
2017 – 13,4331% carteira x 9,1242% meta
2018 – 10,8613% carteira x 9,9702% meta
2019 – 12,0672% (até ago/2019) x 6,5969% meta (até ago/2019)

12-Carteira Atual
A carteira atual do IPREJUN, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados por segmento na data 31/08/2019:

TIPO DE ATIVO	Limite legislação	Limite Pro-Gestão	Posição em 31/08/2019
Títulos Públicos	100%	100%	33,59%
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	20,24%
Fundos de Índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%
Operações compromissadas	5%	5%	0%
Fundos Renda Fixa Referenciados Indicadores RF	60%	80%	0%
Fundos de Índices ETF em indicadores Títulos Públicos	60%	80%	0%
Fundos de Renda Fixa	40%	60%	10,20%
Fundos de Índices ETF - indicadores	40%	60%	0%
Letra Imobiliária garantida	20%	20%	0%
Certificado de depósito bancário - CDB	15%	15%	0%
Poupança	15%	15%	0%
Cota Sênior - FIDC Fechado	5%	20%	0,06%
Fundos de Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	25%	2,24%
Fundo de Debênture de Infraestrutura	5%	20%	0%
Fundo de Ações com no mínimo 50 ações	30%	50%	0%
ETF - com no mínimo 50 ações	30%	50%	0%
Fundo de Ações	20%	40%	22,76%
ETF - Índices Geral	20%	40%	0%
Fundos Multimercados - Aberto	5%	15%	2,72%
Fundos de Investimentos em participações	5%	15%	1,99%
Fundos de investimentos Imobiliários	5%	20%	2,21%
Ações - mercado de acesso	5%	15%	0%
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	4%
Investimento no Exterior			
Ações - BDR Nível I			
Total			100%

13-Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREJUN e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
-O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as se-

IPREJUN

guintes diretrizes dos investimentos:
-A alocação dos recursos nos diversos segmentos da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações;
-Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos;
A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

14-Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.
Para construção deste cenário, combinamos as projeções contidas no Boletim Focus de 02/09/2019 e consultamos no dia 10/09/2019 os principais gestores que o IPREJUN possui investimentos afim de verificar as expectativas embutidas nos preços futuros de ativos negociados no mercado. Como a meta da rentabilidade do Instituto é indexada ao IPCA, atenção especial deve ser direcionada à curva de juros reais. A pesquisa Focus compila as projeções de economistas para as variáveis macroeconômicas, enquanto as curvas futuras indicam como o mercado financeiro projeta estas mesmas variáveis.

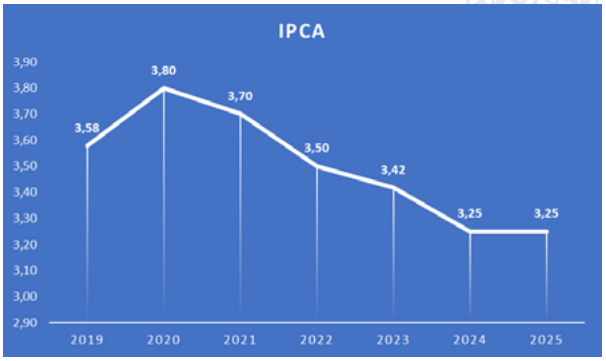

Mediana - Agregado	2019	2020	2021	2022
IPCA (%)	3,59	3,85	3,75	3,50
IPCA (atualização últimos 5 dias úteis, %)	3,57	3,90	3,75	3,50
PIB (% de crescimento)	0,87	2,10	2,50	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R$/US$)	3,85	3,82	3,88	3,90
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	5,25	7,00	7,00

Fonte: Relatório Focus – Banco Central do Brasil
De acordo com as projeções dos economistas e participantes de mercado, teremos inflação contida, juros mantidos em patamar historicamente baixo e uma retomada (ainda que moderada) do crescimento econômico em 2.020.

14.1-Perspectivas para 2.020

A reforma da previdência trouxe respostas rápidas na rentabilidade dos ativos de interesse do IPREJUN. A queda dos juros e o avanço da rentabilidade dos fundos da nossa carteira, aliado ao avanço do Ibovespa, que também impactaram positivamente nossos investimentos, nos trouxeram um novo cenário desafiador.
Alie-se a isto o pouco crescimento do PIB e a inflação abaixo do centro da meta.
Neste sentido, acentuou-se rapidamente a redução da curva de juros no longo prazo, pagando-se o prêmio mais rapidamente, e tornando o cenário futuro com menos possibilidade de rentabilidade, abrindo-se uma perspectiva de avanço na nossa posição na renda variável local e internacional.
A compra de papéis NTN-B, na grandeza de 40% da nossa carteira, com prazos longos e rentabilidade média de 5,93%, se tornou uma grande conquista, mas as janelas de renda fixa, trazidas pela simples redução da taxa de juros dos títulos do tesouro, nos parecem esgotadas. Assim, uma boa gestão na renda variável passa a ser a principal preocupação para 2020, eis que a janela de renda fixa já está garantida pelos ativos em carteira.
Caso as projeções de maior crescimento, inflação contida e juro baixo se confirmem, existe espaço para apreciação significante da bolsa. Um avanço nas reformas seria particularmente bem visto, e provavelmente teria como consequência alta significativa dos índices de bolsa.
O cenário externo continua desafiador, e é um risco a ser monitorado. O bom desempenho das economias desenvolvidas não se mostra definitivo e os movimentos sobre a taxa de juros se inverteram, sobretudo nos EUA. Há nítida desaceleração do crescimento mundial, com reflexos já precificados, se mantidas as projeções neste sentido

14.2-Posicionamento para 2.020

A combinação de a) taxas mais baixas nos títulos públicos; b) boas perspectivas para a bolsa e c) maior flexibilidade advinda da Resolução CMN nº 4.695/18 indica que a carteira do IPREJUN deverá assumir mais risco de mercado, com diversificação inclusive quanto ao país. Para fins de seleção de fundos no exterior, por consideramos a métrica mais aderente, será considerada como Benchmark a meta do IPREJUN (IPCA+6%)

15-Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, principalmente atendendo ao nível de certificação alcançado no Pró-Gestão pelo IPREJUN. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do IPREJUN.

TIPO DE ATIVO	Limite legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	30,00%	34,38%	70%	Art.7º I, a
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	8,50%	30%	Art.7º I, b
Fundos de Índices carteira 100% Títulos Públicos	100%	0,00%	0,00%	0%	Art.7º I, c
Operações compromissadas	5%	0,00%	0,00%	0%	Art. 7º II
Fundos Renda Fixa Referenciados Indicadores RF	80%	0,00%	0,00%	5%	Art. 7º III, a
Fundos de Índices ETF em indicadores Títulos Públicos	80%	0,00%	0,00%	0%	Art. 7º III, b
Fundos de Renda Fixa	60%	0,00%	3,83%	15%	Art. 7º IV, a
Fundos de Índices ETF - indicadores	60%	0,00%		0%	Art. 7º IV, b
Letra Imobiliária garantida	20%	0,00%		0%	Art. 7º V
Certificado de depósito bancário - CDB	15%	0,00%		0%	Art. 7º VI, a
Poupança	15%	0,00%		0%	Art. 7º VI, b
Cota Sênior - FIDC Fechado	20%	0,00%	0,04%	5%	Art. 7º VII, a
Fundos de Renda Fixa "Crédito Privado"	25%	0,00%	11,13%	15%	Art. 7º VII, b
Fundo de Debênture de Infraestrutura	20%	0,00%		5%	Art. 7º VII, c

Fundo de Ações com no mínimo 50 ações	50%	0,00%		30%	Art.8º I, a
ETF - com no mínimo 50 ações	50%	0,00%	0,00%	30%	Art.8º I, b
Fundo de Ações	40%	0,00%	22,54%	40%	Art.8º II, a
ETF - Índices Geral	40%	0,00%	0,00%	40%	Art.8º II, b
Fundos Multimercados - Aberto	15%	0,00%	8,00%	15%	Art.8º III
Fundos de Investimentos em participações	15%	0,00%	1,96%	5%	Art.8º IV, a
Fundos de investimentos Imobiliários	20%	2,00%	2,25%	5%	Art.8º IV, b
Ações - mercado de acesso	15%	0,00%	0,00%	5%	Art.8º IV, c
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	7,37%	10%	Art.9º I,
Investimento no Exterior					Art.9º II
Ações - BDR Nível I					Art.9º II
Total			100,00%		

A nova estratégia proposta visa adequar os investimentos do IPREJUN à nova realidade das taxas de juros de curto e longo prazo praticadas pelo governo federal e os reflexos deste novo cenário nas novas curvas de juros de médio e longo prazos, que devem impactar os fundos lastreados nestes ativos. A combinação de juros baixos, pouca retomada econômica e um governo possivelmente reformista colocam a renda variável como constante oportunidade de acréscimo de rentabilidade, apesar dos riscos inerentes a esta estratégia.
A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito no item 14. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM) realizado na data de 04/09/2019, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno de 6,30% a.a considerando o risco de 5,22% a.a, entendendo ser esta melhor estratégia para alocação.

16-Apreçamento de ativos financeiros

Em linha com o que estabelece a portaria MPS nº 577 de 27/12/2017:
Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras dos fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.
Os títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros, cuja comprovação deverá ser efetuada na forma definida pela Secretaria de Previdência, conforme divulgado no endereço eletrônico da Previdência Social na rede mundial de computadores - Internet:
I -Sendo observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
II-Sendo classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
III-Sendo comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
IV-Sendo atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREJUN são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

17-Gestor / Administrador dos Ativos do IPREJUN

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, só poderão receber recursos do IPREJUN, Gestores e ou Administradores que sejam instituições autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, onde são obrigadas a instituir Comitês de Auditoria e Riscos, próprios nos termos da regulamentação CMN, além dessa obrigação o Administrador deverá possuir sob administração, pelo menos duas vezes o patrimônio atual do IPREJUN.
É obrigatório, também, definido por Lei Municipal Nº 8873/2017, possuir o Gestor, um patrimônio igual ou superior ao patrimônio total que o IPREJUN possuía na data de trinta e um de dezembro do ano anterior ao da vigência da Política de Investimentos aprovada.

18-Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos pelas seguintes agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA	FIDC
AGÊNCIA	**NOTA**
Standard & Poors	AM P2
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2

18.1-Risco de Mercado

É o risco associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Esse tipo de risco está relacionado às operações realizadas nos mercados de ações, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outros, que podem ser feitas diretamente através da compra e venda de ativos. O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do Value-at-Risk (VaR).

18.1.1-VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do Value-at-Risk (VaR) anualizados, com o objetivo de que o IPREJUN controle a volatilidade da cota de seu Plano de Benefícios.
O cálculo do VaR é realizado utilizando modelo paramétrico de forma que nenhuma hipótese a respeito da distribuição estatística dos eventos é realizada. Adicionalmente são preservadas todas as correlações presentes entre os fatores de risco/ativos. Os resultados apresentados pelo VaR possuem grau de confiabilidade limitado de forma que perdas superiores as observadas no modelo utilizado podem ocorrer.
O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	3,00%
Renda Variável	15,00%

Os ativos considerados como "mantidos até o vencimento" dever ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos no controle de risco.

18.2-Risco de Crédito

Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.
Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVOS	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Cota Sênior FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.
Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	COTA SÊNIOR FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZOS		LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO
STANDARD & POORS	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
MOODY'S	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
FITCH RATINGS	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento,

desde que observadas as seguintes condições:
Os títulos de crédito que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

18.3-Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:
A-Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
B-Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).
Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

18.3.1-Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

18.3.2-Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:
Percentual da carteira que pode ser negociada;
O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	84%
De 31 a 364 dias	13%
Acima de 365 dias	3%

18.4-Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

18.5-Risco de Imagem

A Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do IPREJUN observarão, durante a análise das Instituições Financeiras e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao IPREJUN. As Instituições Financeiras não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis. O Comitê de Investimento analisará todos os casos necessários, encaminhando a decisão ao Conselho Deliberativo.

19-Custo Efetivo dos Investimentos

Em linha com a redação dada pela resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018 que alterou a resolução CMN nº 3922/2010, serão dados publicidade pelo IPREJUN, todos os custos decorrentes das aplicações, inclusive por meio de fundos de investimentos, e das decorrentes de contratação de prestadores de serviços para essa finalidade.

20-Credenciamento e Compliance.

O processo de credenciamento das instituições financeiras que se mostrarem interessadas, é realizado de forma eletrônica, através do SEI, seguindo a regulamentação de credenciamento e devendo a instituição financeira enviar toda a documentação exigida, que é juntada ao processo e encaminhada para análise do compliance. O Compliance atua dentro do processo de credenciamento, de forma independente e buscando garantir os padrões éticos e gerir riscos, observando estritamente o atendimento às normas e regulamentos internos vigentes, bem como garantir a transparência de seus atos. Estando com o parecer favorável emitido, o processo é encaminhado ao comitê de investimento para apreciação e aprovação, ou não, em próxima reunião. Não há participação de nenhum integrante do processo de credenciamento na reunião do comitê. Após análise e voto dos membros integrantes do comitê, o processo é devolvido para que seja inserido a ata de aprovação e a certidão de credenciamento, que será enviada à instituição interessada.
Para credenciamento de fundo de investimento, todas as instituições relacionadas ao fundo deverão estar ou ser credenciadas previamente ou concomitantemente.

21-Considerações Finais

Este documento entra em vigor em 01/01/2020 e será disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

JOSÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo em exercício

PORTARIA Nº 637 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder ao servidor ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 18/09/2019 a 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 638 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora RENATA FONTE BASSO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 19/09/2019 a 17/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 639 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora ADRIANA APARECIDA FRACAROLLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 24/09/2019 a 22/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 640 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora VANIA REGINA LIMA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 19/09/2019 a 03/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 641 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora NADEJDA PICCHI IZMAILOV, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 46 (quarenta e seis) dias, de 16/09/2019 a 31/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 642 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 19/09/2019 a 03/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor DEVERSON ANTONIO MASOTTI, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., à partir de 25 de setembro de 2019, por motivo de pedido de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 644 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora CAROLINA FERREIRA MOREIRA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 22/08/2019 a 19/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 645 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora IDALINA NOGUEIRA FERNANDES portadora do CPF nº 102.328.568-18 PIS nº 1201706748-4 ocupante do cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, Grupo AUXS I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 646 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANGELO MARTINS FERREIRA portador do CPF nº 622.798.077-34 PIS nº 1700746054-0 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 24h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 647 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JORGE APARECIDO ROSA portador do CPF nº 552.793.508-00 PIS nº 1043416237-7 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/X do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 648 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela médica, o servidor MIGUEL DA FONSECA portador do CPF nº 043.262.738-36 PIS nº 1008103964-3 ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Grupo TEC I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

EDITAL Nº 07, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 001 de 03 de maio de 2019, faz publicar o resultado da apuração dos votos da eleição de 50% dos cargos de membros de Conselho Deliberativo do IPREJUN, realizada no dia 30 de setembro de 2019.

Representantes do Poder Executivo:
Solange Cristina Oliveira Longui (UGE), 169 votos -Titular
Clayde Regina de Oliveira (UGE), 136 votos -Titular
Djalma Henrique Paes (UGE), 91 votos -Titular
André Luis da Silva (UGGF), 76 votos - Titular
Cristina da Fonseca (UGGF), 73 votos - Titular
Vagner Aparecido Quintiliano (UGMT), 52 votos - Suplente
Giane Donizeti Mariano Ribeiro (UGE), 50 votos - Suplente
Jose Luiz Ribeiro da Silva (UGPS), 46 votos - Suplente
Gilberte Angelo de Oliveira (UGE), 38 votos - Suplente
Solange Colepicolo Leonardi (UGGF), 37 votos - Suplente
Claudeir Pereira (DAE), 36 votos
Neemias Alves Pereira (UGE), 36 votos
Valdir Barsi (UGAGP), 32 votos
Vinicius Donizette Lepri Lébeis (UGPUMA), 29 votos
Priscila Ramos Rodrigues de Paula (UGPS), 28 votos
Priscila Mingotti (UGGF), 22 votos
José Antonio Ferreira (DAE), 21 votos
Gabriel Gimenes Leme (UGGF), 19 votos
Rodnei dos Santos (DAE), 19 votos
Stheiner George dos Santos (UGE), 11 votos
Silvia Regina Dini (UGPUMA), 7 votos
Silvana Guilhen Galieta (UGPS), 5 votos

Representantes dos Inativos:
José Ruy Curio de Carvalho, 83 votos - Titular
Marina Aparecida Bifani, 41 votos - Suplente
Lucia Maria Siniscalchi Faria, 23 votos
Teresa Fátima de Oliveira Franco, 3 votos

Representantes do Poder Legislativo:
Thiago Moreira de Almeida Giolo, 36 votos -Titular
Alexandre Valentin Job de Oliveira, 14 votos - Suplente
Aline Cristina Antonio de Souza, 10 votos

Foram registrados 1249 votos, sendo 06 votos nulos e 1243 votos válidos.
Os boletins de urnas e demais documentos pertinentes ao processo eleitoral estão com vistas franqueadas aos interessados.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2019
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli
Processo: 1.156-7/2019
Assinatura: 30/09/2019
Valor Global: R$ 4.286.131,89 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).
Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun
Modalidade: Concorrência
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso. Proc. 57-8/2109-1, firmado pela DAE S/A Água e Esgoto em favor da ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARALÍMPICOS. Objeto: Permissão de uso, não oneroso, em caráter precário, para utilização de espaço localizado no Parque da Cidade. Data da assinatura: 30/09/2019.

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial **nº** 067/2019 - Fornecedor: PAVIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELI – Objeto: Registro de Preço para aquisição de reparador instantâneo de asfalto – Valor unitário: 18,56 – assinado em 25/09/2019 com validade de 12 meses.

01/10/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 064/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 064/2019, para a aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo para uso em controle de perdas e obras de água da DAE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/09/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras: INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 198.000,00 pelo Lote 01; STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total R$ 9.682,80 pelo Lote 2; AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA, pelo valor total de R$ 8.071,42 pelo Lote 3; ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA, pelo valor total de R$ 9.500,00 pelo Lote 05. Restou fracassado o Lote 04.

27/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 3.926-1/2019, composta pelos seguintes servidores:

Karen Cristina Tasaka	Presidente
Celma Aparecida dos S Pulicarpo de O Pignatta	Membro
Deise Polvani	Membro
Lidiane Cristina Pupo Santos	Membro
Gustavo Barbosa Rossato	Membro
Representante do Sindicato	

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Deise Polvani para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE

DAE

S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 4.056-6/2019, composta pelos seguintes servidores:

Fátima Cristina de Oliveira	Presidente
Luciane Pagotto	Membro
Marilene Mendes da Silva Barros	Membro
Rosana Maria Navili Furukawa	Membro
Rodnei dos Santos Representante do Sindicato	Membro

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Luciane Pagotto para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, ...

Exonera a servidora THAIS CLAUDIA BARBIERI do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, pertencente ao quadro de pessoal da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, a partir de 1º de outubro de 2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, ao 1º dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, ...

Nomeia MOISES MIGUEL ROSA, portador do R.G. nº 40.308.520-2, para exercer o Assessor, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis Municipais nºs 8.810, de 12 de julho de 2017, e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 1 de outubro de 2019.
Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, ao 1º dia do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 30/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 18.173-7/2017...

FAZ SABER que no próximo dia 30/10/2019, às 09 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda – CECCO, sito à Rua Benedito Sérgio de Oliveira, 220 – Parque Continental - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 09 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 30 de setembro de 2019.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 31/2019

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.076-7/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 13/11/2019, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde da Vila Rami - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 30 de setembro de 2019.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Termo de Doação de Bens

TERMO DE DOAÇÃO nº 01/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO**

PROMOÇÃO DA SAÚDE

DE JUNDIAÍ e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) com o objetivo da implantação da cozinha-escola para atender os indivíduos da comunidade.

Proc. nº 23.847-7/2018
Dispensa de Convocação Pública UG nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, Sr.Tiago Texera, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.120.387/0001-08, com sede na Rua Desembargador Guimarães, nº 21, Água Branca, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sra. Marilena Igreja Lazzarini, portador da CI/RG n° 4.146.449-7 e do CPF/MF n° 559.761.078-34, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, decorrente da dispensa de convocação pública nº 01/2018 publicado na Edição nº 4510 da Imprensa Oficial do Município de 11 de 01 de 2019, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª - O presente termo tem por objeto a doação *equipamentos da linha branca e utensílios (descrição no Anexo 1*), destinado ao Centro Municipal de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda - CECO, para implantação da cozinha-escola.

Parágrafo único – As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA integram o Anexo I que faz parte integrante deste Termo.

Cláusula 2ª – Os bens objeto da presente doação passarão a integrar o patrimônio público mobiliário a partir da data de assinatura do presente termo de doação, sendo que o **Município** se e incumbirá de dar aos mesmos a destinação prevista na cláusula primeira deste Termo.

Cláusula 3ª - É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao **MUNICÍPIO** todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª – O valor dos bens constantes da cláusula primeira deste termo é de _R$ 46.354,30, em conformidade com o Anexo I
Cláusula 5ª – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

Cláusula 6ª – O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura eproduzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

Cláusula 7ª - A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

Cláusula 8ª - Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Promoção de Saúde e protocolados no endereço Av da Liberdade -SN- Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão da Promoção de Saúde analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.
Cláusula 9ª – Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiaí, 27.de setembro de 2019.

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde_____
Pelo **MUNICÍPIO**

Representante da _____
Pela **DOADORA** Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF:

2._____
CPF:

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 032/2019 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 187/2019 e do Edital FMJ- 032/2019, de 25/07/2019;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de MEDICINA LEGAL, do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 26/09/2019, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.
2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Profª Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS,** Professora Adjunta da Disciplina de Bioética do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **CRISTHIANE MARTINS SCHMIDT,** Professora Doutora da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP); Prof. Dr. **EDUARDO DARUGE JUNIOR,** Professor Doutor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas (FOP-UNICAMP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-153/2019, de 18/09/2019.
3. O candidato abaixo nominado prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
ALDO OKAMURA	33.739.540-8	7,5	1º

4. Um candidato inscrito que participou do concurso não obteve média mínima para aprovação e foi desclassificado pela Banca Examinadora, conforme previsto no Edital de abertura do concurso.
5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
13984/2019	15320/2019	INDEFERIDO
11353/2019	13111/2019	INDEFERIDO
11355/2019	13112/2019	INDEFERIDO
11356/2019	13113/2019	INDEFERIDO
11357/2019	13114/2019	INDEFERIDO
11364/2019	14907/2019	INDEFERIDO
11367/2019	14906/2019	INDEFERIDO
11371/2019	14945/2019	INDEFERIDO
11372/2019	14931/2019	INDEFERIDO
11373/2019	14948/2019	INDEFERIDO
11374/2019	14949/2019	INDEFERIDO
11375/2019	14950/2019	INDEFERIDO
11376/2019	14912/2019	INDEFERIDO
11377/2019	14911/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

11378/2019	14910/2019	INDEFERIDO
11379/2019	14925/2019	INDEFERIDO
11381/2019	14924/2019	INDEFERIDO
11382/2019	14923/2019	INDEFERIDO
11389/2019	13067/2019	INDEFERIDO
11390/2019	14901/2019	INDEFERIDO
11401/2019	14902/2019	INDEFERIDO
11404/2019	14675/2019	INDEFERIDO
11416/2019	14946/2019	INDEFERIDO
11417/2019	14709/2019	INDEFERIDO
11419/2019	14916/2019	INDEFERIDO
11420/2019	14915/2019	INDEFERIDO
11422/2019	14914/2019	INDEFERIDO
11423/2019	14635/2019	INDEFERIDO
11424/2019	14634/2019	INDEFERIDO
11425/2019	14943/2019	INDEFERIDO
11426/2019	14673/2019	INDEFERIDO
11427/2019	14672/2019	INDEFERIDO
11428/2019	14942/2019	INDEFERIDO
11429/2019	14671/2019	INDEFERIDO
11430/2019	13997/2019	INDEFERIDO
11431/2019	14941/2019	INDEFERIDO
11432/2019	14947/2019	INDEFERIDO
11433/2019	14674/2019	INDEFERIDO
11434/2019	13530/2019	INDEFERIDO
11435/2019	14658/2019	INDEFERIDO
11437/2019	14659/2019	INDEFERIDO
11438/2019	14664/2019	INDEFERIDO
11439/2019	14663/2019	INDEFERIDO
11440/2019	14653/2019	INDEFERIDO
11442/2019	14636/2019	INDEFERIDO
11443/2019	13109/2019	INDEFERIDO
11448/2019	14668/2019	INDEFERIDO
11450/2019	14669/2019	INDEFERIDO
11451/2019	14670/2019	INDEFERIDO
11452/2019	13991/2019	INDEFERIDO
11454/2019	13999/2019	INDEFERIDO
11455/2019	13996/2019	INDEFERIDO
11456/2019	14607/2019	INDEFERIDO
11457/2019	14938/2019	INDEFERIDO
11458/2019	14608/2019	INDEFERIDO
11459/2019	14937/2019	INDEFERIDO
11460/2019	14577/2019	INDEFERIDO
11461/2019	14936/2019	INDEFERIDO
11465/2019	14576/2019	INDEFERIDO
11474/2019	14683/2019	INDEFERIDO
11477/2019	14684/2019	INDEFERIDO
11484/2019	14935/2019	INDEFERIDO
11487/2019	14913/2019	INDEFERIDO
11490/2019	14951/2019	INDEFERIDO
11491/2019	14685/2019	INDEFERIDO
11492/2019	14714/2019	INDEFERIDO
11494/2019	14713/2019	INDEFERIDO
11496/2019	14712/2019	INDEFERIDO
11528/2019	14621/2019	INDEFERIDO
11529/2019	13993/2019	INDEFERIDO
11531/2019	14637/2019	INDEFERIDO
11532/2019	14638/2019	INDEFERIDO
11533/2019	14639/2019	INDEFERIDO
11534/2019	14687/2019	INDEFERIDO
11535/2019	14688/2019	INDEFERIDO
11536/2019	14703/2019	INDEFERIDO
11538/2019	14656/2019	INDEFERIDO
11539/2019	14650/2019	INDEFERIDO
11559/2019	14686/2019	INDEFERIDO
11560/2019	14654/2019	INDEFERIDO
11561/2019	14682/2019	INDEFERIDO
11563/2019	14922/2019	INDEFERIDO
11564/2019	14921/2019	INDEFERIDO
11565/2019	14715/2019	INDEFERIDO
11566/2019	14652/2019	INDEFERIDO
11568/2019	14918/2019	INDEFERIDO
11580/2019	14926/2019	INDEFERIDO
11581/2019	14927/2019	INDEFERIDO
11584/2019	14929/2019	INDEFERIDO
11586/2019	14955/2019	INDEFERIDO
11587/2019	14710/2019	INDEFERIDO
11588/2019	14903/2019	INDEFERIDO
11590/2019	14904/2019	INDEFERIDO
11592/2019	14647/2019	INDEFERIDO
11593/2019	14618/2019	INDEFERIDO
11595/2019	14702/2019	INDEFERIDO
11600/2019	14701/2019	INDEFERIDO
11603/2019	14708/2019	INDEFERIDO
11608/2019	14707/2019	INDEFERIDO

11609/2019	14953/2019	INDEFERIDO
11611/2019	14952/2019	INDEFERIDO
11655/2019	14644/2019	INDEFERIDO
11657/2019	14645/2019	INDEFERIDO
11659/2019	14646/2019	INDEFERIDO
11662/2019	14617/2019	INDEFERIDO
11663/2019	14626/2019	INDEFERIDO
11664/2019	14625/2019	INDEFERIDO
11666/2019	14624/2019	INDEFERIDO
11755/2019	14954/2019	INDEFERIDO
11756/2019	13300/2019	INDEFERIDO
11757/2019	14801/2019	INDEFERIDO
11758/2019	14802/2019	INDEFERIDO
11761/2019	14803/2019	INDEFERIDO
11762/2019	14680/2019	INDEFERIDO
11764/2019	14679/2019	INDEFERIDO
11765/2019	14678/2019	INDEFERIDO
11766/2019	14677/2019	INDEFERIDO
11768/2019	14676/2019	INDEFERIDO
11771/2019	14633/2019	INDEFERIDO
11772/2019	14632/2019	INDEFERIDO
11773/2019	14631/2019	INDEFERIDO
11774/2019	14630/2019	INDEFERIDO
11775/2019	14629/2019	INDEFERIDO
11776/2019	14628/2019	INDEFERIDO
11777/2019	14655/2019	INDEFERIDO
11787/2019	13130/2019	INDEFERIDO
11788/2019	13129/2019	INDEFERIDO
11789/2019	13128/2019	INDEFERIDO
11793/2019	14734/2019	INDEFERIDO
11799/2019	14733/2019	INDEFERIDO
11800/2019	14750/2019	INDEFERIDO
11822/2019	13469/2019	INDEFERIDO
11824/2019	15066/2019	INDEFERIDO
11826/2019	15070/2019	INDEFERIDO
11827/2019	15004/2019	INDEFERIDO
11829/2019	15007/2019	INDEFERIDO
11830/2019	13470/2019	INDEFERIDO
11831/2019	15009/2019	INDEFERIDO
11832/2019	13531/2019	INDEFERIDO
11833/2019	15008/2019	INDEFERIDO
11834/2019	13532/2019	INDEFERIDO
11835/2019	15006/2019	INDEFERIDO
11836/2019	15005/2019	INDEFERIDO
11837/2019	15002/2019	INDEFERIDO
11838/2019	15001/2019	INDEFERIDO
11839/2019	14862/2019	INDEFERIDO
11840/2019	14861/2019	INDEFERIDO
11841/2019	14860/2019	INDEFERIDO
11843/2019	14859/2019	INDEFERIDO
11844/2019	13172/2019	INDEFERIDO
11845/2019	13533/2019	INDEFERIDO
11846/2019	15015/2019	INDEFERIDO
11847/2019	15071/2019	INDEFERIDO
11848/2019	13028/2019	INDEFERIDO
11850/2019	14667/2019	INDEFERIDO
11853/2019	14666/2019	INDEFERIDO
11854/2019	14662/2019	INDEFERIDO
11855/2019	14665/2019	INDEFERIDO
11856/2019	14661/2019	INDEFERIDO
11857/2019	14660/2019	INDEFERIDO
11858/2019	14694/2019	INDEFERIDO
11859/2019	14556/2019	INDEFERIDO
11862/2019	14557/2019	INDEFERIDO
11863/2019	14558/2019	INDEFERIDO
11864/2019	14697/2019	INDEFERIDO
11865/2019	14698/2019	INDEFERIDO
11870/2019	14699/2019	INDEFERIDO
11871/2019	14559/2019	INDEFERIDO
11872/2019	14700/2019	INDEFERIDO
11873/2019	14563/2019	INDEFERIDO
11876/2019	14928/2019	INDEFERIDO
11877/2019	14711/2019	INDEFERIDO
11879/2019	13998/2019	INDEFERIDO
11880/2019	14567/2019	INDEFERIDO
11881/2019	13105/2019	INDEFERIDO
11884/2019	13164/2019	INDEFERIDO
11885/2019	13535/2019	INDEFERIDO
11886/2019	13107/2019	INDEFERIDO
11888/2019	13538/2019	INDEFERIDO
11889/2019	14691/2019	INDEFERIDO
11890/2019	14692/2019	INDEFERIDO
11891/2019	14693/2019	INDEFERIDO
11892/2019	14649/2019	INDEFERIDO
11893/2019	13539/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

11894/2019	14858/2019	INDEFERIDO
11895/2019	15016/2019	INDEFERIDO
11896/2019	14868/2019	INDEFERIDO
11897/2019	13835/2019	INDEFERIDO
11899/2019	13171/2019	INDEFERIDO
11900/2019	14876/2019	INDEFERIDO
11901/2019	13162/2019	INDEFERIDO
11902/2019	14877/2019	INDEFERIDO
11903/2019	14740/2019	INDEFERIDO
11904/2019	13161/2019	INDEFERIDO
11905/2019	14741/2019	INDEFERIDO
11906/2019	13160/2019	INDEFERIDO
11907/2019	14735/2019	INDEFERIDO
11908/2019	15003/2019	INDEFERIDO
11909/2019	14816/2019	INDEFERIDO
11911/2019	13836/2019	INDEFERIDO
11912/2019	13163/2019	INDEFERIDO
11913/2019	13837/2019	INDEFERIDO
11914/2019	13838/2019	INDEFERIDO
11915/2019	14017/2019	INDEFERIDO
11916/2019	14016/2019	INDEFERIDO
11917/2019	13839/2019	INDEFERIDO
11919/2019	13840/2019	INDEFERIDO
11920/2019	13841/2019	INDEFERIDO
11921/2019	13842/2019	INDEFERIDO
11923/2019	13843/2019	INDEFERIDO
11924/2019	13138/2019	INDEFERIDO
11925/2019	13116/2019	INDEFERIDO
11926/2019	15020/2019	INDEFERIDO
11927/2019	15019/2019	INDEFERIDO
11928/2019	15067/2019	INDEFERIDO
11930/2019	14606/2019	INDEFERIDO
11931/2019	14605/2019	INDEFERIDO
11932/2019	14018/2019	INDEFERIDO
11933/2019	13108/2019	INDEFERIDO
11958/2019	13027/2019	INDEFERIDO
11959/2019	13029/2019	INDEFERIDO
11960/2019	14809/2019	INDEFERIDO
11961/2019	14889/2019	INDEFERIDO
11962/2019	13291/2019	INDEFERIDO
11963/2019	13292/2019	INDEFERIDO
11964/2019	13293/2019	INDEFERIDO
11965/2019	13120/2019	INDEFERIDO
11966/2019	13294/2019	INDEFERIDO
11967/2019	13133/2019	INDEFERIDO
11968/2019	14012/2019	INDEFERIDO
11969/2019	14531/2019	INDEFERIDO
11970/2019	14744/2019	INDEFERIDO
11972/2019	14743/2019	INDEFERIDO
11973/2019	14742/2019	INDEFERIDO
11976/2019	13026/2019	INDEFERIDO
11989/2019	14873/2019	INDEFERIDO
11990/2019	14568/2019	INDEFERIDO
11992/2019	14749/2019	INDEFERIDO
11993/2019	14748/2019	INDEFERIDO
11994/2019	14747/2019	INDEFERIDO
11995/2019	14746/2019	INDEFERIDO
11996/2019	14745/2019	INDEFERIDO
11998/2019	14817/2019	INDEFERIDO
12004/2019	14729/2019	INDEFERIDO
12005/2019	14812/2019	INDEFERIDO
12007/2019	13992/2019	INDEFERIDO
12026/2019	14885/2019	INDEFERIDO
12028/2019	14884/2019	INDEFERIDO
12030/2019	14883/2019	INDEFERIDO
12040/2019	14886/2019	INDEFERIDO
12042/2019	14887/2019	INDEFERIDO
12043/2019	13844/2019	INDEFERIDO
12044/2019	13845/2019	INDEFERIDO
12045/2019	13847/2019	INDEFERIDO
12147/2019	13165/2019	INDEFERIDO
12148/2019	13166/2019	INDEFERIDO
12150/2019	13173/2019	INDEFERIDO
12151/2019	13122/2019	INDEFERIDO
12152/2019	14569/2019	INDEFERIDO
12153/2019	14806/2019	INDEFERIDO
12154/2019	14807/2019	INDEFERIDO
12156/2019	14808/2019	INDEFERIDO
12157/2019	13110/2019	INDEFERIDO
12158/2019	13295/2019	INDEFERIDO
12160/2019	14753/2019	INDEFERIDO
12162/2019	13068/2019	INDEFERIDO
12163/2019	14013/2019	INDEFERIDO
12176/2019	14863/2019	INDEFERIDO
12177/2019	14551/2019	INDEFERIDO

12179/2019	14560/2019	INDEFERIDO
12180/2019	13131/2019	INDEFERIDO
12181/2019	14015/2019	INDEFERIDO
12182/2019	13066/2019	INDEFERIDO
12183/2019	14570/2019	INDEFERIDO
12184/2019	14882/2019	INDEFERIDO
12186/2019	13137/2019	INDEFERIDO
12187/2019	13025/2019	INDEFERIDO
12188/2019	13136/2019	INDEFERIDO
12189/2019	13123/2019	INDEFERIDO
12190/2019	13124/2019	INDEFERIDO
12191/2019	14585/2019	INDEFERIDO
12192/2019	13849/2019	INDEFERIDO
12193/2019	14586/2019	INDEFERIDO
12194/2019	14867/2019	INDEFERIDO
12196/2019	13848/2019	INDEFERIDO
12229/2019	14818/2019	INDEFERIDO
12259/2019	14014/2019	INDEFERIDO
12260/2019	14579/2019	INDEFERIDO
12262/2019	14552/2019	INDEFERIDO
12264/2019	14578/2019	INDEFERIDO
12266/2019	13117/2019	INDEFERIDO
12267/2019	14553/2019	INDEFERIDO
12268/2019	14554/2019	INDEFERIDO
12269/2019	14580/2019	INDEFERIDO
12270/2019	14581/2019	INDEFERIDO
12271/2019	14561/2019	INDEFERIDO
12272/2019	14562/2019	INDEFERIDO
12273/2019	14564/2019	INDEFERIDO
12274/2019	14571/2019	INDEFERIDO
12275/2019	14572/2019	INDEFERIDO
12276/2019	14754/2019	INDEFERIDO
12277/2019	14584/2019	INDEFERIDO
12278/2019	14853/2019	INDEFERIDO
12279/2019	14555/2019	INDEFERIDO
12280/2019	14587/2019	INDEFERIDO
12281/2019	14588/2019	INDEFERIDO
12282/2019	14589/2019	INDEFERIDO
12283/2019	14590/2019	INDEFERIDO
12284/2019	14591/2019	INDEFERIDO
12285/2019	14592/2019	INDEFERIDO
12286/2019	14593/2019	INDEFERIDO
12287/2019	14582/2019	INDEFERIDO
12288/2019	14583/2019	INDEFERIDO
12289/2019	14597/2019	INDEFERIDO
12290/2019	14596/2019	INDEFERIDO
12291/2019	14595/2019	INDEFERIDO
12292/2019	14594/2019	INDEFERIDO
12293/2019	14736/2019	INDEFERIDO
12294/2019	14501/2019	INDEFERIDO
12295/2019	14890/2019	INDEFERIDO
12296/2019	14875/2019	INDEFERIDO
12297/2019	14874/2019	INDEFERIDO
12298/2019	14739/2019	INDEFERIDO
12299/2019	14738/2019	INDEFERIDO
12300/2019	14737/2019	INDEFERIDO
12301/2019	14535/2019	INDEFERIDO
12302/2019	14534/2019	INDEFERIDO
12303/2019	14533/2019	INDEFERIDO
12304/2019	14732/2019	INDEFERIDO
12305/2019	14731/2019	INDEFERIDO
12306/2019	14730/2019	INDEFERIDO
12307/2019	14728/2019	INDEFERIDO
12308/2019	14815/2019	INDEFERIDO
12309/2019	14814/2019	INDEFERIDO
12310/2019	14813/2019	INDEFERIDO
12311/2019	14872/2019	INDEFERIDO
12312/2019	14871/2019	INDEFERIDO
12313/2019	14870/2019	INDEFERIDO
12314/2019	14869/2019	INDEFERIDO
12315/2019	14891/2019	INDEFERIDO
12316/2019	14532/2019	INDEFERIDO
12324/2019	14898/2019	INDEFERIDO
12325/2019	14899/2019	INDEFERIDO
12328/2019	14900/2019	INDEFERIDO
12330/2019	14857/2019	INDEFERIDO
12332/2019	13135/2019	INDEFERIDO
12333/2019	14810/2019	INDEFERIDO
12336/2019	13995/2019	INDEFERIDO
12375/2019	14856/2019	INDEFERIDO
12378/2019	14811/2019	INDEFERIDO
12379/2019	14892/2019	INDEFERIDO
12381/2019	14894/2019	INDEFERIDO
12382/2019	14878/2019	INDEFERIDO
12383/2019	14864/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

12384/2019	14865/2019	INDEFERIDO
12385/2019	14866/2019	INDEFERIDO
12387/2019	14855/2019	INDEFERIDO
12388/2019	13170/2019	INDEFERIDO
12390/2019	13132/2019	INDEFERIDO
12392/2019	14895/2019	INDEFERIDO
12393/2019	14888/2019	INDEFERIDO
12394/2019	14819/2019	INDEFERIDO
12411/2019	14879/2019	INDEFERIDO
12414/2019	15038/2019	INDEFERIDO
12416/2019	14881/2019	INDEFERIDO
12418/2019	14897/2019	INDEFERIDO
12421/2019	15033/2019	INDEFERIDO
12423/2019	15072/2019	INDEFERIDO
12424/2019	15073/2019	INDEFERIDO
12426/2019	15074/2019	INDEFERIDO
12427/2019	15075/2019	INDEFERIDO
12428/2019	15069/2019	INDEFERIDO
12429/2019	13471/2019	INDEFERIDO
12430/2019	13850/2019	INDEFERIDO
12431/2019	15079/2019	INDEFERIDO
12432/2019	15080/2019	INDEFERIDO
12433/2019	13994/2019	INDEFERIDO
12434/2019	14880/2019	INDEFERIDO
12435/2019	13127/2019	INDEFERIDO
12436/2019	15086/2019	INDEFERIDO
12437/2019	15087/2019	INDEFERIDO
12438/2019	14756/2019	INDEFERIDO
12439/2019	15081/2019	INDEFERIDO
12440/2019	15047/2019	INDEFERIDO
12443/2019	14820/2019	INDEFERIDO
12444/2019	13846/2019	INDEFERIDO
12445/2019	14755/2019	INDEFERIDO
12446/2019	14851/2019	INDEFERIDO
12448/2019	14852/2019	INDEFERIDO
12449/2019	13125/2019	INDEFERIDO
12450/2019	13126/2019	INDEFERIDO
12451/2019	14566/2019	INDEFERIDO
12452/2019	14565/2019	INDEFERIDO
12453/2019	14761/2019	INDEFERIDO
12455/2019	14019/2019	INDEFERIDO
12457/2019	15018/2019	INDEFERIDO
12458/2019	14197/2019	INDEFERIDO
12459/2019	14854/2019	INDEFERIDO
12460/2019	15011/2019	INDEFERIDO
12463/2019	15061/2019	INDEFERIDO
12464/2019	15062/2019	INDEFERIDO
12465/2019	15048/2019	INDEFERIDO
12467/2019	14832/2019	INDEFERIDO
12469/2019	15052/2019	INDEFERIDO
12472/2019	15041/2019	INDEFERIDO
12474/2019	15042/2019	INDEFERIDO
12475/2019	14985/2019	INDEFERIDO
12476/2019	15043/2019	INDEFERIDO
12477/2019	15044/2019	INDEFERIDO
12479/2019	14827/2019	INDEFERIDO
12480/2019	15046/2019	INDEFERIDO
12481/2019	14828/2019	INDEFERIDO
12483/2019	15068/2019	INDEFERIDO
12485/2019	14190/2019	INDEFERIDO
12486/2019	15053/2019	INDEFERIDO
12488/2019	15076/2019	INDEFERIDO
12489/2019	15028/2019	INDEFERIDO
12490/2019	15064/2019	INDEFERIDO
12491/2019	15065/2019	INDEFERIDO
12499/2019	14826/2019	INDEFERIDO
12510/2019	15017/2019	INDEFERIDO
12513/2019	15032/2019	INDEFERIDO
12514/2019	15031/2019	INDEFERIDO
12515/2019	15035/2019	INDEFERIDO
12517/2019	15040/2019	INDEFERIDO
12539/2019	14833/2019	INDEFERIDO
12540/2019	14979/2019	INDEFERIDO
12541/2019	14988/2019	INDEFERIDO
12544/2019	14978/2019	INDEFERIDO
12590/2019	15039/2019	INDEFERIDO
12593/2019	15084/2019	INDEFERIDO
12594/2019	15083/2019	INDEFERIDO
12596/2019	15021/2019	INDEFERIDO
12597/2019	15050/2019	INDEFERIDO
12600/2019	13368/2019	INDEFERIDO
12601/2019	14192/2019	INDEFERIDO
12602/2019	15051/2019	INDEFERIDO
12603/2019	15085/2019	INDEFERIDO
12604/2019	15049/2019	INDEFERIDO

12605/2019	15022/2019	INDEFERIDO
12607/2019	13474/2019	INDEFERIDO
12610/2019	15030/2019	INDEFERIDO
12611/2019	15029/2019	INDEFERIDO
12616/2019	15027/2019	INDEFERIDO
12618/2019	15034/2019	INDEFERIDO
12619/2019	15054/2019	INDEFERIDO
12621/2019	15026/2019	INDEFERIDO
12622/2019	15013/2019	INDEFERIDO
12623/2019	15014/2019	INDEFERIDO
12624/2019	15060/2019	INDEFERIDO
12625/2019	15037/2019	INDEFERIDO
12626/2019	13367/2019	INDEFERIDO
12627/2019	15055/2019	INDEFERIDO
12628/2019	15056/2019	INDEFERIDO
12630/2019	14974/2019	INDEFERIDO
12632/2019	14973/2019	INDEFERIDO
12633/2019	14972/2019	INDEFERIDO
12643/2019	14981/2019	INDEFERIDO
12646/2019	15057/2019	INDEFERIDO
12648/2019	14980/2019	INDEFERIDO
12649/2019	13366/2019	INDEFERIDO
12653/2019	15058/2019	INDEFERIDO
12654/2019	15059/2019	INDEFERIDO
12655/2019	15012/2019	INDEFERIDO
12656/2019	13473/2019	INDEFERIDO
12662/2019	13472/2019	INDEFERIDO
12688/2019	13382/2019	INDEFERIDO
12689/2019	14194/2019	INDEFERIDO
12691/2019	13375/2019	INDEFERIDO
12706/2019	13374/2019	INDEFERIDO
12707/2019	13373/2019	INDEFERIDO
12708/2019	13372/2019	INDEFERIDO
12709/2019	13370/2019	INDEFERIDO
12710/2019	13369/2019	INDEFERIDO
12711/2019	14831/2019	INDEFERIDO
12713/2019	14983/2019	INDEFERIDO
12714/2019	14977/2019	INDEFERIDO
12715/2019	13379/2019	INDEFERIDO
12716/2019	13378/2019	INDEFERIDO
12717/2019	13383/2019	INDEFERIDO
12718/2019	13376/2019	INDEFERIDO
12719/2019	15077/2019	INDEFERIDO
12720/2019	15094/2019	INDEFERIDO
12752/2019	13147/2019	INDEFERIDO
12755/2019	14824/2019	INDEFERIDO
12757/2019	15082/2019	INDEFERIDO
12759/2019	14982/2019	INDEFERIDO
12760/2019	14971/2019	INDEFERIDO
12762/2019	15010/2019	INDEFERIDO
12763/2019	15063/2019	INDEFERIDO
12771/2019	15090/2019	INDEFERIDO
12772/2019	15091/2019	INDEFERIDO
12773/2019	15092/2019	INDEFERIDO
12775/2019	15093/2019	INDEFERIDO
12776/2019	14968/2019	INDEFERIDO
12777/2019	14967/2019	INDEFERIDO
12778/2019	15025/2019	INDEFERIDO
12779/2019	15024/2019	INDEFERIDO
12780/2019	15023/2019	INDEFERIDO
12781/2019	14969/2019	INDEFERIDO
12789/2019	14825/2019	INDEFERIDO
12791/2019	14966/2019	INDEFERIDO
12793/2019	15036/2019	INDEFERIDO
12797/2019	14759/2019	INDEFERIDO
12798/2019	15078/2019	INDEFERIDO
12803/2019	13030/2019	INDEFERIDO
12806/2019	14751/2019	INDEFERIDO
12807/2019	13148/2019	INDEFERIDO
12808/2019	13149/2019	INDEFERIDO
12813/2019	14757/2019	INDEFERIDO
12816/2019	14989/2019	INDEFERIDO
12819/2019	13381/2019	INDEFERIDO
12820/2019	13380/2019	INDEFERIDO
12821/2019	14961/2019	INDEFERIDO
12822/2019	14960/2019	INDEFERIDO
12823/2019	14986/2019	INDEFERIDO
12824/2019	14964/2019	INDEFERIDO
12825/2019	14987/2019	INDEFERIDO
12826/2019	14963/2019	INDEFERIDO
12829/2019	14962/2019	INDEFERIDO
12831/2019	14965/2019	INDEFERIDO
12833/2019	15095/2019	INDEFERIDO
12835/2019	14957/2019	INDEFERIDO
12836/2019	14976/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

12837/2019	14975/2019	INDEFERIDO
12838/2019	15088/2019	INDEFERIDO
12839/2019	13541/2019	INDEFERIDO
12841/2019	14000/2019	INDEFERIDO
12844/2019	13385/2019	INDEFERIDO
12845/2019	13174/2019	INDEFERIDO
12846/2019	13069/2019	INDEFERIDO
12847/2019	13384/2019	INDEFERIDO
12849/2019	14958/2019	INDEFERIDO
12860/2019	14984/2019	INDEFERIDO
12861/2019	14991/2019	INDEFERIDO
12871/2019	14959/2019	INDEFERIDO
12873/2019	14022/2019	INDEFERIDO
12933/2019	13150/2019	INDEFERIDO
12935/2019	14829/2019	INDEFERIDO
12936/2019	14830/2019	INDEFERIDO
12937/2019	14198/2019	INDEFERIDO
12938/2019	14195/2019	INDEFERIDO
12941/2019	14970/2019	INDEFERIDO
12942/2019	14822/2019	INDEFERIDO
12943/2019	14193/2019	INDEFERIDO
12948/2019	14025/2019	INDEFERIDO
12950/2019	14021/2019	INDEFERIDO
12953/2019	14020/2019	INDEFERIDO
12954/2019	14024/2019	INDEFERIDO
12955/2019	14023/2019	INDEFERIDO
12956/2019	14821/2019	INDEFERIDO
12957/2019	14823/2019	INDEFERIDO
12958/2019	14196/2019	INDEFERIDO
13359/2019	13394/2019	INDEFERIDO
13361/2019	15121/2019	INDEFERIDO
13362/2019	13395/2019	INDEFERIDO
13364/2019	15108/2019	INDEFERIDO
13365/2019	15116/2019	INDEFERIDO
13366/2019	15120/2019	INDEFERIDO
13367/2019	15129/2019	INDEFERIDO
13380/2019	13393/2019	INDEFERIDO
13387/2019	13392/2019	INDEFERIDO
13393/2019	13391/2019	INDEFERIDO
13395/2019	13390/2019	INDEFERIDO
13406/2019	15148/2019	INDEFERIDO
13410/2019	15147/2019	INDEFERIDO
13415/2019	15114/2019	INDEFERIDO
13423/2019	15118/2019	INDEFERIDO
13424/2019	13396/2019	INDEFERIDO
13426/2019	13397/2019	INDEFERIDO
13439/2019	13398/2019	INDEFERIDO
13440/2019	13399/2019	INDEFERIDO
13441/2019	15141/2019	INDEFERIDO
13442/2019	14835/2019	INDEFERIDO
13443/2019	15103/2019	INDEFERIDO
13444/2019	15106/2019	INDEFERIDO
13445/2019	14837/2019	INDEFERIDO
13446/2019	15171/2019	INDEFERIDO
13447/2019	15170/2019	INDEFERIDO
13448/2019	15125/2019	INDEFERIDO
13449/2019	14838/2019	INDEFERIDO
13451/2019	15169/2019	INDEFERIDO
13452/2019	13542/2019	INDEFERIDO
13453/2019	15168/2019	INDEFERIDO
13455/2019	13543/2019	INDEFERIDO
13456/2019	15167/2019	INDEFERIDO
13457/2019	15115/2019	INDEFERIDO
13460/2019	15133/2019	INDEFERIDO
13461/2019	15111/2019	INDEFERIDO
13464/2019	15112/2019	INDEFERIDO
13465/2019	15127/2019	INDEFERIDO
13514/2019	15165/2019	INDEFERIDO
13515/2019	15113/2019	INDEFERIDO
13516/2019	15107/2019	INDEFERIDO
13517/2019	15124/2019	INDEFERIDO
13535/2019	15100/2019	INDEFERIDO
13545/2019	13388/2019	INDEFERIDO
13549/2019	15130/2019	INDEFERIDO
13550/2019	15134/2019	INDEFERIDO
13551/2019	13387/2019	INDEFERIDO
13552/2019	15101/2019	INDEFERIDO
13554/2019	15137/2019	INDEFERIDO
13556/2019	13389/2019	INDEFERIDO
13558/2019	15132/2019	INDEFERIDO
13560/2019	15166/2019	INDEFERIDO
13561/2019	13544/2019	INDEFERIDO
13581/2019	13545/2019	INDEFERIDO
13582/2019	13546/2019	INDEFERIDO
13583/2019	13547/2019	INDEFERIDO
13584/2019	13548/2019	INDEFERIDO
13585/2019	13549/2019	INDEFERIDO
13588/2019	15145/2019	INDEFERIDO
13589/2019	15164/2019	INDEFERIDO
13590/2019	13386/2019	INDEFERIDO
13591/2019	15122/2019	INDEFERIDO
13592/2019	15144/2019	INDEFERIDO
13593/2019	15131/2019	INDEFERIDO
13594/2019	15104/2019	INDEFERIDO
13595/2019	15110/2019	INDEFERIDO
13596/2019	15099/2019	INDEFERIDO
13597/2019	15117/2019	INDEFERIDO
13598/2019	15096/2019	INDEFERIDO
13599/2019	15156/2019	INDEFERIDO
13600/2019	15155/2019	INDEFERIDO
13601/2019	15098/2019	INDEFERIDO
13602/2019	15154/2019	INDEFERIDO
13603/2019	15142/2019	INDEFERIDO
13604/2019	15102/2019	INDEFERIDO
13605/2019	15128/2019	INDEFERIDO
13606/2019	15153/2019	INDEFERIDO
13607/2019	14840/2019	INDEFERIDO
13608/2019	14839/2019	INDEFERIDO
13651/2019	15343/2019	INDEFERIDO
13653/2019	15334/2019	INDEFERIDO
13654/2019	15335/2019	INDEFERIDO
13656/2019	15339/2019	INDEFERIDO
13657/2019	15340/2019	INDEFERIDO
13658/2019	13475/2019	INDEFERIDO
13659/2019	15341/2019	INDEFERIDO
13660/2019	15322/2019	INDEFERIDO
13661/2019	15351/2019	INDEFERIDO
13662/2019	13550/2019	INDEFERIDO
13664/2019	13032/2019	INDEFERIDO
13665/2019	15346/2019	INDEFERIDO
13666/2019	14847/2019	INDEFERIDO
13667/2019	15123/2019	INDEFERIDO
13668/2019	14846/2019	INDEFERIDO
13669/2019	14845/2019	INDEFERIDO
13670/2019	15162/2019	INDEFERIDO
13674/2019	15163/2019	INDEFERIDO
13675/2019	15157/2019	INDEFERIDO
13676/2019	15159/2019	INDEFERIDO
13679/2019	15158/2019	INDEFERIDO
13690/2019	13476/2019	INDEFERIDO
13691/2019	15138/2019	INDEFERIDO
13692/2019	15140/2019	INDEFERIDO
13693/2019	15139/2019	INDEFERIDO
13694/2019	15150/2019	INDEFERIDO
13695/2019	15105/2019	INDEFERIDO
13696/2019	15135/2019	INDEFERIDO
13698/2019	15109/2019	INDEFERIDO
13699/2019	15152/2019	INDEFERIDO
13700/2019	15151/2019	INDEFERIDO
13701/2019	15161/2019	INDEFERIDO
13702/2019	15160/2019	INDEFERIDO
13711/2019	15345/2019	INDEFERIDO
13712/2019	15307/2019	INDEFERIDO
13716/2019	15097/2019	INDEFERIDO
13717/2019	15332/2019	INDEFERIDO
13718/2019	15331/2019	INDEFERIDO
13719/2019	15330/2019	INDEFERIDO
13720/2019	15344/2019	INDEFERIDO
13723/2019	15342/2019	INDEFERIDO
13724/2019	13478/2019	INDEFERIDO
13725/2019	15323/2019	INDEFERIDO
13729/2019	15314/2019	INDEFERIDO
13730/2019	15315/2019	INDEFERIDO
13737/2019	14031/2019	INDEFERIDO
13739/2019	14029/2019	INDEFERIDO
13740/2019	15143/2019	INDEFERIDO
13742/2019	14841/2019	INDEFERIDO
13743/2019	14843/2019	INDEFERIDO
13744/2019	14842/2019	INDEFERIDO
13746/2019	14030/2019	INDEFERIDO
13747/2019	14028/2019	INDEFERIDO
13750/2019	14027/2019	INDEFERIDO
13751/2019	15146/2019	INDEFERIDO
13753/2019	14026/2019	INDEFERIDO
13754/2019	14844/2019	INDEFERIDO
13755/2019	13034/2019	INDEFERIDO
13758/2019	13282/2019	INDEFERIDO
13759/2019	13278/2019	INDEFERIDO
13760/2019	14041/2019	INDEFERIDO
13763/2019	13177/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

13764/2019	13175/2019	INDEFERIDO
13765/2019	14848/2019	INDEFERIDO
13766/2019	14049/2019	INDEFERIDO
13767/2019	14033/2019	INDEFERIDO
13769/2019	15254/2019	INDEFERIDO
13770/2019	15253/2019	INDEFERIDO
13771/2019	15252/2019	INDEFERIDO
13772/2019	15251/2019	INDEFERIDO
13776/2019	15333/2019	INDEFERIDO
13781/2019	13179/2019	INDEFERIDO
13796/2019	15313/2019	INDEFERIDO
13835/2019	15306/2019	INDEFERIDO
13838/2019	14046/2019	INDEFERIDO
13839/2019	13178/2019	INDEFERIDO
13842/2019	13180/2019	INDEFERIDO
13846/2019	13477/2019	INDEFERIDO
13847/2019	14040/2019	INDEFERIDO
13848/2019	14191/2019	INDEFERIDO
13850/2019	14762/2019	INDEFERIDO
13851/2019	14763/2019	INDEFERIDO
13859/2019	14034/2019	INDEFERIDO
13860/2019	14037/2019	INDEFERIDO
13862/2019	14038/2019	INDEFERIDO
13863/2019	14039/2019	INDEFERIDO
13864/2019	14035/2019	INDEFERIDO
13865/2019	14048/2019	INDEFERIDO
13866/2019	14047/2019	INDEFERIDO
13867/2019	15305/2019	INDEFERIDO
13870/2019	14036/2019	INDEFERIDO
13871/2019	14043/2019	INDEFERIDO
13879/2019	14044/2019	INDEFERIDO
13880/2019	14045/2019	INDEFERIDO
13884/2019	15312/2019	INDEFERIDO
13886/2019	15311/2019	INDEFERIDO
13888/2019	15308/2019	INDEFERIDO
13924/2019	15309/2019	INDEFERIDO
13948/2019	15317/2019	INDEFERIDO
13949/2019	15316/2019	INDEFERIDO
13951/2019	14042/2019	INDEFERIDO
13953/2019	15348/2019	INDEFERIDO
13957/2019	15318/2019	INDEFERIDO
13960/2019	15337/2019	INDEFERIDO
13961/2019	15338/2019	INDEFERIDO
13962/2019	15319/2019	INDEFERIDO
13963/2019	15324/2019	INDEFERIDO
13965/2019	14849/2019	INDEFERIDO
13966/2019	15321/2019	INDEFERIDO
13967/2019	14850/2019	INDEFERIDO
13968/2019	15301/2019	INDEFERIDO
13969/2019	15325/2019	INDEFERIDO
13970/2019	15347/2019	INDEFERIDO
13971/2019	13176/2019	INDEFERIDO
13972/2019	14189/2019	INDEFERIDO
13973/2019	13031/2019	INDEFERIDO
13974/2019	15260/2019	INDEFERIDO
13975/2019	15261/2019	INDEFERIDO
13976/2019	15302/2019	INDEFERIDO
13978/2019	15303/2019	INDEFERIDO
13979/2019	15255/2019	INDEFERIDO
13980/2019	15256/2019	INDEFERIDO
13981/2019	15257/2019	INDEFERIDO
13982/2019	15258/2019	INDEFERIDO
13983/2019	15259/2019	INDEFERIDO
13985/2019	15310/2019	INDEFERIDO
13986/2019	13181/2019	INDEFERIDO
13987/2019	15304/2019	INDEFERIDO
13996/2019	15326/2019	INDEFERIDO
13997/2019	15327/2019	INDEFERIDO
13998/2019	15328/2019	INDEFERIDO
13999/2019	15329/2019	INDEFERIDO
14000/2019	15349/2019	INDEFERIDO
14001/2019	15350/2019	INDEFERIDO
14002/2019	15336/2019	INDEFERIDO
14040/2019	15182/2019	INDEFERIDO
14041/2019	15184/2019	INDEFERIDO
14042/2019	15185/2019	INDEFERIDO
14046/2019	15200/2019	INDEFERIDO
14047/2019	15277/2019	INDEFERIDO
14052/2019	15403/2019	INDEFERIDO
14053/2019	15404/2019	INDEFERIDO
14054/2019	15401/2019	INDEFERIDO
14056/2019	15402/2019	INDEFERIDO
14057/2019	15278/2019	INDEFERIDO
14072/2019	15197/2019	INDEFERIDO
14073/2019	15279/2019	INDEFERIDO

14074/2019	15190/2019	INDEFERIDO
14075/2019	15176/2019	INDEFERIDO
14090/2019	15352/2019	INDEFERIDO
14092/2019	13035/2019	INDEFERIDO
14174/2019	13036/2019	INDEFERIDO
14175/2019	15203/2019	INDEFERIDO
14178/2019	15202/2019	INDEFERIDO
14181/2019	15201/2019	INDEFERIDO
14182/2019	15189/2019	INDEFERIDO
14226/2019	15284/2019	INDEFERIDO
14229/2019	15283/2019	INDEFERIDO
14241/2019	15405/2019	INDEFERIDO
14242/2019	15506/2019	INDEFERIDO
14246/2019	15268/2019	INDEFERIDO
14251/2019	15267/2019	INDEFERIDO
14253/2019	15266/2019	INDEFERIDO
14254/2019	15264/2019	INDEFERIDO
14256/2019	15263/2019	INDEFERIDO
14259/2019	15188/2019	INDEFERIDO
14366/2019	15503/2019	INDEFERIDO
14370/2019	15406/2019	INDEFERIDO
14372/2019	15281/2019	INDEFERIDO
14379/2019	15173/2019	INDEFERIDO
14380/2019	15172/2019	INDEFERIDO
14381/2019	15175/2019	INDEFERIDO
14383/2019	15199/2019	INDEFERIDO
14407/2019	15502/2019	INDEFERIDO
14408/2019	15507/2019	INDEFERIDO
14409/2019	15519/2019	INDEFERIDO
14410/2019	15523/2019	INDEFERIDO
14411/2019	15525/2019	INDEFERIDO
14414/2019	15180/2019	INDEFERIDO
14415/2019	15198/2019	INDEFERIDO
14418/2019	15177/2019	INDEFERIDO
14419/2019	15181/2019	INDEFERIDO
14420/2019	15515/2019	INDEFERIDO
14421/2019	14765/2019	INDEFERIDO
14423/2019	15501/2019	INDEFERIDO
14428/2019	14766/2019	INDEFERIDO
14429/2019	15511/2019	INDEFERIDO
14430/2019	15282/2019	INDEFERIDO
14431/2019	15513/2019	INDEFERIDO
14433/2019	15505/2019	INDEFERIDO
14435/2019	15193/2019	INDEFERIDO
14436/2019	15194/2019	INDEFERIDO
14437/2019	15195/2019	INDEFERIDO
14438/2019	15504/2019	INDEFERIDO
14439/2019	15196/2019	INDEFERIDO
14440/2019	15179/2019	INDEFERIDO
14441/2019	15183/2019	INDEFERIDO
14442/2019	15528/2019	INDEFERIDO
14443/2019	15186/2019	INDEFERIDO
14444/2019	15191/2019	INDEFERIDO
14445/2019	15192/2019	INDEFERIDO
14447/2019	15272/2019	INDEFERIDO
14448/2019	15187/2019	INDEFERIDO
14449/2019	15174/2019	INDEFERIDO
14450/2019	15275/2019	INDEFERIDO
14451/2019	15280/2019	INDEFERIDO
14452/2019	13188/2019	INDEFERIDO
14456/2019	15262/2019	INDEFERIDO
14458/2019	15276/2019	INDEFERIDO
14459/2019	15269/2019	INDEFERIDO
14460/2019	15270/2019	INDEFERIDO
14461/2019	15271/2019	INDEFERIDO
14488/2019	15411/2019	INDEFERIDO
14490/2019	15410/2019	INDEFERIDO
14491/2019	15207/2019	INDEFERIDO
14492/2019	15409/2019	INDEFERIDO
14494/2019	15514/2019	INDEFERIDO
14495/2019	15517/2019	INDEFERIDO
14497/2019	15516/2019	INDEFERIDO
14499/2019	15521/2019	INDEFERIDO
14506/2019	15680/2019	INDEFERIDO
14507/2019	15681/2019	INDEFERIDO
14508/2019	15660/2019	INDEFERIDO
14510/2019	15659/2019	INDEFERIDO
14512/2019	15701/2019	INDEFERIDO
14514/2019	15678/2019	INDEFERIDO
14515/2019	15679/2019	INDEFERIDO
14516/2019	15287/2019	INDEFERIDO
14517/2019	15286/2019	INDEFERIDO
14518/2019	15691/2019	INDEFERIDO
14519/2019	15690/2019	INDEFERIDO
14521/2019	15654/2019	INDEFERIDO

MOBILIDADE E TRANSPORTE

14525/2019	15522/2019	INDEFERIDO
14526/2019	15524/2019	INDEFERIDO
14532/2019	15206/2019	INDEFERIDO
14533/2019	15518/2019	INDEFERIDO
14536/2019	15408/2019	INDEFERIDO
14558/2019	15407/2019	INDEFERIDO
14559/2019	15204/2019	INDEFERIDO
14560/2019	14767/2019	INDEFERIDO
14561/2019	15228/2019	INDEFERIDO
14562/2019	15229/2019	INDEFERIDO
14563/2019	15230/2019	INDEFERIDO
14564/2019	15232/2019	INDEFERIDO
14565/2019	15218/2019	INDEFERIDO
14583/2019	15289/2019	INDEFERIDO
14584/2019	15288/2019	INDEFERIDO
14585/2019	15290/2019	INDEFERIDO
14586/2019	15234/2019	INDEFERIDO
14587/2019	15291/2019	INDEFERIDO
14589/2019	15242/2019	INDEFERIDO
14593/2019	15656/2019	INDEFERIDO
14594/2019	15667/2019	INDEFERIDO
14596/2019	15537/2019	INDEFERIDO
14597/2019	15666/2019	INDEFERIDO
14598/2019	15529/2019	INDEFERIDO
14601/2019	15530/2019	INDEFERIDO
14602/2019	15237/2019	INDEFERIDO
14607/2019	15238/2019	INDEFERIDO
14609/2019	15244/2019	INDEFERIDO
14611/2019	15533/2019	INDEFERIDO
14631/2019	15274/2019	INDEFERIDO
14633/2019	15273/2019	INDEFERIDO
14634/2019	15265/2019	INDEFERIDO
14637/2019	15534/2019	INDEFERIDO
14638/2019	15535/2019	INDEFERIDO
14641/2019	15536/2019	INDEFERIDO
14642/2019	13190/2019	INDEFERIDO
14643/2019	15655/2019	INDEFERIDO
14645/2019	15617/2019	INDEFERIDO
14646/2019	15210/2019	INDEFERIDO
14648/2019	15211/2019	INDEFERIDO
14649/2019	15412/2019	INDEFERIDO
14650/2019	15243/2019	INDEFERIDO
14651/2019	14994/2019	INDEFERIDO
14652/2019	15233/2019	INDEFERIDO
14653/2019	15285/2019	INDEFERIDO
14654/2019	14999/2019	INDEFERIDO
14656/2019	14998/2019	INDEFERIDO
14657/2019	15531/2019	INDEFERIDO
14659/2019	15532/2019	INDEFERIDO
14660/2019	14768/2019	INDEFERIDO
14661/2019	15621/2019	INDEFERIDO
14663/2019	14997/2019	INDEFERIDO
14664/2019	15622/2019	INDEFERIDO
14665/2019	15639/2019	INDEFERIDO
14666/2019	15640/2019	INDEFERIDO
14667/2019	15623/2019	INDEFERIDO
14668/2019	15625/2019	INDEFERIDO
14670/2019	15294/2019	INDEFERIDO
14671/2019	15619/2019	INDEFERIDO
14672/2019	14993/2019	INDEFERIDO
14674/2019	14992/2019	INDEFERIDO
14675/2019	15618/2019	INDEFERIDO
14678/2019	15620/2019	INDEFERIDO
14688/2019	15295/2019	INDEFERIDO
14704/2019	14996/2019	INDEFERIDO
14705/2019	15663/2019	INDEFERIDO
14725/2019	15526/2019	INDEFERIDO
14726/2019	15520/2019	INDEFERIDO
14728/2019	15527/2019	INDEFERIDO
14734/2019	14995/2019	INDEFERIDO
14735/2019	15624/2019	INDEFERIDO
14740/2019	15662/2019	INDEFERIDO
14743/2019	15355/2019	INDEFERIDO
14749/2019	15548/2019	INDEFERIDO
14751/2019	15665/2019	INDEFERIDO
14752/2019	15653/2019	INDEFERIDO
14764/2019	13037/2019	INDEFERIDO
14767/2019	15664/2019	INDEFERIDO
14769/2019	15685/2019	INDEFERIDO
14770/2019	15356/2019	INDEFERIDO
14771/2019	15626/2019	INDEFERIDO
14778/2019	15217/2019	INDEFERIDO
14781/2019	15216/2019	INDEFERIDO
14783/2019	15509/2019	INDEFERIDO
14784/2019	15684/2019	INDEFERIDO

14785/2019	15683/2019	INDEFERIDO
14786/2019	15682/2019	INDEFERIDO
14788/2019	13074/2019	INDEFERIDO
14789/2019	15424/2019	INDEFERIDO
14791/2019	15574/2019	INDEFERIDO
14793/2019	15214/2019	INDEFERIDO
14795/2019	15293/2019	INDEFERIDO
14800/2019	15573/2019	INDEFERIDO
14857/2019	15550/2019	INDEFERIDO
14861/2019	15572/2019	INDEFERIDO
14864/2019	15539/2019	INDEFERIDO
14866/2019	15568/2019	INDEFERIDO
14877/2019	15569/2019	INDEFERIDO
14878/2019	15215/2019	INDEFERIDO
14880/2019	15566/2019	INDEFERIDO
14944/2019	15540/2019	INDEFERIDO
14949/2019	15508/2019	INDEFERIDO
14970/2019	15541/2019	INDEFERIDO
14987/2019	15542/2019	INDEFERIDO
14989/2019	15615/2019	INDEFERIDO
14992/2019	15616/2019	INDEFERIDO
14994/2019	15634/2019	INDEFERIDO
15024/2019	15209/2019	INDEFERIDO
15027/2019	15208/2019	INDEFERIDO
15029/2019	15512/2019	INDEFERIDO
15061/2019	15651/2019	INDEFERIDO
15062/2019	15638/2019	INDEFERIDO
15064/2019	15637/2019	INDEFERIDO
15113/2019	15630/2019	INDEFERIDO
15117/2019	15631/2019	INDEFERIDO
15118/2019	15632/2019	INDEFERIDO
15120/2019	15636/2019	INDEFERIDO
15121/2019	15672/2019	INDEFERIDO
15122/2019	15673/2019	INDEFERIDO
15123/2019	15657/2019	INDEFERIDO
15125/2019	15635/2019	INDEFERIDO
15128/2019	15633/2019	INDEFERIDO
15129/2019	15652/2019	INDEFERIDO
15130/2019	15658/2019	INDEFERIDO
15131/2019	15413/2019	INDEFERIDO
15132/2019	15239/2019	INDEFERIDO
15133/2019	15668/2019	INDEFERIDO
15134/2019	15669/2019	INDEFERIDO
15135/2019	15240/2019	INDEFERIDO
15137/2019	15670/2019	INDEFERIDO
15139/2019	15241/2019	INDEFERIDO
15140/2019	15671/2019	INDEFERIDO
15141/2019	15661/2019	INDEFERIDO
15143/2019	15219/2019	INDEFERIDO
15144/2019	15220/2019	INDEFERIDO
15145/2019	15221/2019	INDEFERIDO
15146/2019	15222/2019	INDEFERIDO
15147/2019	15223/2019	INDEFERIDO
15148/2019	15292/2019	INDEFERIDO
15149/2019	15429/2019	INDEFERIDO
15150/2019	15571/2019	INDEFERIDO
15151/2019	15563/2019	INDEFERIDO
15152/2019	15564/2019	INDEFERIDO
15153/2019	14769/2019	INDEFERIDO
15154/2019	15414/2019	INDEFERIDO
15155/2019	15420/2019	INDEFERIDO
15164/2019	15675/2019	INDEFERIDO
15165/2019	15674/2019	INDEFERIDO
15166/2019	15689/2019	INDEFERIDO
15167/2019	15688/2019	INDEFERIDO
15168/2019	15430/2019	INDEFERIDO
15169/2019	15686/2019	INDEFERIDO
15170/2019	15549/2019	INDEFERIDO
15172/2019	15555/2019	INDEFERIDO
15173/2019	15427/2019	INDEFERIDO
15175/2019	15422/2019	INDEFERIDO
15176/2019	13038/2019	INDEFERIDO
15177/2019	15416/2019	INDEFERIDO
15181/2019	15692/2019	INDEFERIDO
15182/2019	15792/2019	INDEFERIDO
15184/2019	15677/2019	INDEFERIDO
15190/2019	15676/2019	INDEFERIDO
15204/2019	15565/2019	INDEFERIDO
15205/2019	15560/2019	INDEFERIDO
15206/2019	15559/2019	INDEFERIDO
15207/2019	15751/2019	INDEFERIDO
15209/2019	15752/2019	INDEFERIDO
15210/2019	15543/2019	INDEFERIDO
15212/2019	15552/2019	INDEFERIDO
15213/2019	15627/2019	INDEFERIDO

15214/2019	15799/2019	INDEFERIDO
15215/2019	15546/2019	INDEFERIDO
15216/2019	15629/2019	INDEFERIDO
15217/2019	15628/2019	INDEFERIDO
15219/2019	15296/2019	INDEFERIDO
15220/2019	15770/2019	INDEFERIDO
15225/2019	15769/2019	INDEFERIDO
15226/2019	15765/2019	INDEFERIDO
15228/2019	15544/2019	INDEFERIDO
15229/2019	15297/2019	INDEFERIDO
15230/2019	15415/2019	INDEFERIDO
15237/2019	15545/2019	INDEFERIDO
15241/2019	15547/2019	INDEFERIDO
15248/2019	15767/2019	INDEFERIDO
15257/2019	15768/2019	INDEFERIDO
15258/2019	15788/2019	INDEFERIDO
15259/2019	15789/2019	INDEFERIDO
15260/2019	15790/2019	INDEFERIDO
15263/2019	15779/2019	INDEFERIDO
15266/2019	15756/2019	INDEFERIDO
15267/2019	15760/2019	INDEFERIDO
15269/2019	15761/2019	INDEFERIDO
15270/2019	15762/2019	INDEFERIDO
15271/2019	15780/2019	INDEFERIDO
15272/2019	15781/2019	INDEFERIDO
15273/2019	15782/2019	INDEFERIDO
15274/2019	15700/2019	INDEFERIDO
15279/2019	15642/2019	INDEFERIDO
15280/2019	15758/2019	INDEFERIDO
15281/2019	15757/2019	INDEFERIDO
15283/2019	15771/2019	INDEFERIDO
15284/2019	15800/2019	INDEFERIDO
15285/2019	15772/2019	INDEFERIDO
15286/2019	15687/2019	INDEFERIDO
15287/2019	15773/2019	INDEFERIDO
15288/2019	15759/2019	INDEFERIDO
15289/2019	15755/2019	INDEFERIDO
15290/2019	15698/2019	INDEFERIDO
15291/2019	15791/2019	INDEFERIDO
15292/2019	15641/2019	INDEFERIDO

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00562/2019 00562/2019
00438/2019 00438/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00595/2019 00595/2019
00589/2019 00589/2019
00491/2019 00491/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
00622/2019 00622/2019
00600/2019 00600/2019
00599/2019 00599/2019
00598/2019 00598/2019
00597/2019 00597/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00625/2019 00625/2019

INDEFERIDO Data: 25/09/2019
(1ª reunião)
00623/2019 00623/2019
00624/2019 00624/2019
00626/2019 00626/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 27/09/2019
00601/2019 00601/2019
00594/2019 00594/2019
00593/2019 00593/2019
00592/2019 00592/2019
00590/2019 00590/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/09/2019
(1ª reunião)
00603/2019 00603/2019

INDEFERIDO Data: 27/09/2019
(1ª reunião)
00612/2019 00612/2019
00605/2019 00605/2019
00604/2019 00604/2019
00602/2019 00602/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 27/09/2019
00621/2019 00621/2019
00620/2019 00620/2019
00619/2019 00619/2019
00613/2019 00613/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 30/09/2019
(1ª reunião)
00606/2019 00606/2019
00596/2019 00596/2019
00591/2019 00591/2019
00588/2019 00588/2019
00416/2019 00416/2019
00400/2019 00400/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 30/09/2019
00610/2019 00610/2019
00607/2019 00607/2019

INDEFERIDO Data: 30/09/2019
00614/2019 00614/2019
00611/2019 00611/2019
00609/2019 00609/2019
00608/2019 00608/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 30/09/2019
(1ª reunião)
00631/2019 00631/2019
00618/2019 00618/2019

INDEFERIDO Data: 30/09/2019
(1ª reunião)
00617/2019 00617/2019
00616/2019 00616/2019
00615/2019 00615/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 01/10/2019
01095/2019 01095/2019
01089/2019 01089/2019
01084/2019 01084/2019
01081/2019 01081/2019
01074/2019 01074/2019
01058/2019 01058/2019
01044/2019 01044/2019
00966/2019 00966/2019
00790/2019 00790/2019

INDEFERIDO Data: 01/10/2019
01099/2019 01099/2019
01096/2019 01096/2019
01093/2019 01093/2019
01092/2019 01092/2019
01091/2019 01091/2019
01090/2019 01090/2019
01088/2019 01088/2019
01087/2019 01087/2019
01086/2019 01086/2019
01083/2019 01083/2019
01082/2019 01082/2019

MOBILIDADE E TRANSPORTE

01080/2019	01080/2019
01079/2019	01079/2019
01078/2019	01078/2019
01076/2019	01076/2019
01075/2019	01075/2019
01073/2019	01073/2019
01071/2019	01071/2019
01070/2019	01070/2019
01069/2019	01069/2019
01068/2019	01068/2019
01067/2019	01067/2019
01063/2019	01063/2019
01062/2019	01062/2019
01061/2019	01061/2019
01060/2019	01060/2019
01057/2019	01057/2019
01054/2019	01054/2019
01052/2019	01052/2019
01051/2019	01051/2019
01050/2019	01050/2019
01035/2019	01035/2019
01023/2019	01023/2019

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA 40/2019 de 02/10/2019
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E MORADORES DA SERRA DO JAPI PARA O MANDATO 2019-2021 DO CONSELHO GESTOR DA SERRA DO JAPI - CGSJ

A Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar 417/04 – Território de Gestão da Serra do Japi, e do Regimento Interno, devidamente aprovado, do Conselho Gestor da Serra do Japi, e, em face ao processo 6.464-4/2017**, comunica a todos os cidadãos interessados e às entidades da sociedade civil que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o Conselho Gestor da Serra do Japi – CGSJ mandato 2019 – 2021, o deferimento e indeferimento dos respectivos cadastros:**

a) Cadastros para representantes titulares de profissionais liberais, indicados por associações de classe e sindicatos:

Inscrições deferidas

– Sindicato Rural de Jundiaí, a ser representado pelo indicado Silvio de Toledo Pinheiro;
– PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região, a ser representada pelo indicado Nivaldo Jose Callegari;
– AEJ – Associação dos Engenheiros de Jundiaí, a ser representado pela indicada Mariana Gonçalves Ungaro;

b) Cadastros para representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, com indicação de associação de moradores:

Inscrições deferidas

– Rogério Cabrera Merlo, indicado pela Associação Amigo dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho;
– Suzana Traldi, indicado pela Associação Amigo dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho;

c) Cadastros para representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, sem indicação de associação de moradores:

Inscrições deferidas

– Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira
– Eliana Carbonari Schiozer
– Maria Romilda Giulianello Mariotti
– Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo
– Yone Guatta Candiotto

Inscrições indeferidas por não apresentar documentos:

– Antonio Raimundo da Silva
– Augusto Cesar de Oliveira Junior
– Dall Mendonça

d) Cadastros para representantes titulares de entidades da sociedade civil:

Inscrições deferidas

– Associação de Moradores do Caxambu e Região - AMOCER, representado pelos indicados Alex Stevaux, Henrique Parra Parra e Marcus Perlati Lopes Nunes
– Associação Mata Ciliar, representada pela indicada Yolanda Fernandez Paez
– Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada – COATI, representada pela indicada Raquel Carnivalle Silva Melillo
– Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho, representada pelo indicado Alex Pereira Pinto

Inscrição indeferida por não apresentar documentos:

– Ethos Real Estate Serviços Imobiliarios Ltda

Inscrição indeferida por não ter sede no município de Jundiaí:

– Instituto Lixo Zero

Inscrição indeferida por não ter 2 anos de constituição no município de Jundiaí:

– Rede de Inteligência e Sustentabilidade da Serra do Japi

Diante do exposto supra e nos termos do Item 4 da Re-Ratificação do Edital UGPUMA 32/2019 de 30/08/19, ficam **convocados a comparecer no auditório do 8° Andar do Paço Municipal Nova Jundiaí, na Av. Liberdade, s/n – Jd. Botânico – Jundiaí/SP, em 02 de outubro de 2019, às 18h00**, para eleição, os candidatos com cadastro aprovado dos segmentos:

c) Representantes titulares dos proprietários das áreas da Serra do Japi, sem indicação de associação de moradores
d) Representantes titulares de entidades da sociedade civil

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 153/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Associação Clube dos Cavaleiros de Jundiai	30.658-7/2019-1
Associação dos Propriet do Lt Santa Rosa	9.467-0/2019-1
Carlos Eduardo Rigolo Lopes	31.853-3/2019-1
DJL 5 Incorporações Imobiliarias Ltda	12.541-3/2016-1
Vitor da Silva Nepomuceno	31.383-1/2019-1

02 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 154/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Maria Silvia Figueiredo e outros	7.680-6/2016-1
Bakus Negocios e Participações Ltda	14.453-1/2015-1
Orlando Baradel e Bruna Ermani Baradel	31.845-1/2018-1

02 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 155/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Arthur Vichi Martins	29.588-9/2019-1
Augusto Chechinato	31.487-0/2019-1
Bruna Fernanda Donatto	20.735-5/2019-1
Bruno Henrique Fava	27.738-2/2019-1
Fernando Ribas Portela Melo	26.708-6/2019-1
Flavio Jose Loschi e outros	13.617-4/2019-1
Jose Carlos Martins	28.734-0/2019-1
Ricardo Scabar	28.214-3/2019-1
Rogerio Luis Alves	8.207-1/2019-1
Rosane Jahnel	29.175-5/2019-1

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

02 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Matilde Scarpinelli Melo e outros	23.516-6/2019-1

02 de outubro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 9

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contadados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº BRUNA CARRA DUBOWISCHY	
PABLO BARBOSA	54-9/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 57/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
PEDRO MELONE	12271-3/2018
ARQº DANIELA DOS SANTOS BATISTA	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29939-2/2015
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA	702-7/2015
ARQº SALETE AP.NOGUEIRA RAMOS	
MOACIR PASCHOALIN	29868-5/2019
EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA & ARQUITETURA ME	
LEANDRO ANDERSON FRANCISCO	7740-4/2018
ENGº ALEX DEL ROSSO	
DOUGLAS ALCON DE QUEIROGA E OUTRA	16396-8/2016
ENGº ANDRE LUIZ MOREIRA ZANUCHI	
FELIPE BADRA QUESADA	14885-4/2015
ENGº CELSO RENATO BASSAN	
CANTO DA NATUREZA	30118-4/2018
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA	
LEONARDO DEL GROSSI JUNIOR	24374-9/2019
ENGº MARIO ROBERTO FALCADE	
CLAUDIO ROBERTO CHRIST	2546-2/2017
ENGº FLAVIO TORELLI	
JOÃO DE DEUS AGUIAR	29949-3/2019
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
LUIZ CARLOS BRESCANCINI	14021-3/2012
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 347/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25251-8/2019-1 para supressão uma árvore na R. José Gaspari Sobrinho 451 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 348/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28335-6/2019-1 para supressão uma árvore na Av. São Camilo 960 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 349/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28071-7/2019-1 para supressão uma árvore na Av. Alexandre Fleming 360 foi deferido.
FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 350/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27411-6/2019-1 para supressão de sete árvores na R. João Ferrara 167 foi deferido.
FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL CONCURSO "A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – EDIÇÃO 2020

Edital nº 01
Concurso nº 01
Processo Administrativo nº 20.889-0/2019
Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo
Regulamento para Concurso **"Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2020.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Jundiaí, por sua Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, realizará o **"Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2020**, nos termos do presente Edital e da Lei nº 8.666/93.

1.O Concurso **"Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2020**, doravante simplesmente FESTIVAL, é realizado e organizado pelo **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** por meio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por meio de Departamento de Fomento ao Turismo em parceria com a Unidade de Gestão de Cultura – Departamento de Patrimônio Histórico.

2.O FESTIVAL tem como objetivo eleger a melhor coxinha de queijo de Jundiaí, na opinião do júri selecionado e do voto popular e fortalecer a identidade da coxinha de queijo como patrimônio da cidade.

3.Serão candidatas apenas as coxinhas de queijo de PESSOAS JURÍDICAS (bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, food trucks, casas de massas, rotisserias etc.) de Jundiaí/SP, que aceitarem participar neste concurso e autorizarem formalmente a divulgação de seus nomes e dados, nos termos deste Regulamento.

4.Poderão se inscrever PESSOAS JURÍDICAS devidamente regularizadas, de alimentação, com ponto de venda aberto ao atendimento ao público, com horário de funcionamento fixo e pré-definido.

5.As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário on-line no endereço: https://bit.ly/2lc8o4i

6.As inscrições serão realizadas entre 09 de outubro e 24 de novembro de 2019.

7.Somente poderão se inscrever empreendimentos que sirvam coxinha de queijo **permanentemente** em seu cardápio.

8.Poderão se inscrever empreendimentos que deem o aceite a esse regulamento, informando sua leitura, na ficha de inscrição.

9.Este regulamento estará disponível em: https://rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br/centrohistorico/coxinha-de-queijo/

10. Serão aceitas inscrições de coxinhas que utilizem qualquer tipo de massa: massa de batata, massa de mandioca, massa à base de trigo e cujo recheio seja de queijo, em qualquer de suas variedades (prato, mozarela, branco, gorgonzola etc.) e em suas diferentes variações: um queijo somente ou dois ou mais queijos.

11. Serão critérios de avaliação do júri o:
a) SABOR
b) ESTÉTICA e APRESENTAÇÃO
c) TEXTURA
d) QUALIDADE DA MASSA
e) AROMA
f) QUALIDADE DO RECHEIO.

12. Cada critério será avaliado com Nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pelo corpo de jurados.

13. Como ferramenta de desempate, caso necessária, será utilizada a maior nota no critério SABOR.

14. A seleção da Melhor Coxinha de Queijo de Jundiaí 2020 acontecerá por meio de degustação do corpo de Jurados, formado por seis chefes renomados, escolhidos pelo Departamento de Fomento ao Turismo do Município de Jundiaí, além de voto popular, realizado por meio de link específico.

15. O júri será composto por seis experts em gastronomia, indicados pelo Departamento de Fomento ao Turismo e pelo voto do Júri Popular, somando 7 votos no total.

16. A votação do Júri Popular será realizada on-line, por meio de formulário específico, disponível no endereço: https://bit.ly/2mOTJw8

17. Os nomes dos jurados serão publicados no site https://rotasturisticas.jundiai.sp.gov.br/centrohistorico/coxinha-de-queijo/ no dia 30 de novembro de 2019.

18. A votação do Júri Popular acontecerá das 8h de 25 de novembro às 23h59 de 30 de novembro e será considerada como 1/7 da nota final, na escolha da Melhor Coxinha de Queijo de Jundiaí – Edição 2020.

19. Os participantes inscritos deverão comparecer ao Evento DOMINGO NO PARQUE, a ser realizado no próximo dia 01 de dezembro, quando será realizado o Concurso **"Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2020**.

20. O evento acontecerá no Parque Comendador Antônio Carbonari, conhecido como Parque da Uva, situado à Rua Amadeu Ribeiro, 500, a partir das 9h.

21. A escolha da **MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ – Edição 2020** acontecerá a partir das 15h.

22. Os participantes inscritos poderão comercializar suas coxinhas de queijo ao longo de todo o dia, para o público do evento, estimado em 5 mil pessoas[1].

23. O interesse em comercializar as coxinhas ao longo do dia, deverá ser informado na Ficha de Inscrição.

24. A organização do evento não se responsabiliza pelo fluxo de visitantes ou pelo volume de vendas ao longo do evento.

25. Àqueles que forem realizar a comercialização de coxinhas, devem estar disponíveis das 9h da manhã às 21h, ou seja, durante toda a programação do Domingo no Parque. A montagem deve ser realizada das 8h às 8h30.

26. A desmontagem somente poderá ser realizada após a finalização das atividades do Domingo no Parque, não sendo permitida a circulação de veículos no Parque durante o evento.

27. Para os participantes inscritos serão disponibilizadas duas mesas de 90cm x 90cm, sem toalhas e um espaço de 3x3m nos pavilhões do Parque Comendador Antônio Carbonari.

28. Cada participante inscrito deverá levar sua própria fritadeira elétrica, materiais e demais equipamentos necessários para comercialização de seu produto 'Coxinha de Queijo', bem como descartáveis e outros itens necessários, tanto para a comercialização, quanto para a degustação dos jurados, durante o concurso.

29. A organização do evento irá fornecer energia elétrica para as fritadeiras e demais equipamentos, desde que essa informação seja preenchida adequadamente na ficha de inscrição.

30. Será permitido o uso de até duas (2) fritadeiras por empreendimento.

31. Não será permitido o uso de gás de cozinha (botijão) durante o evento.

32. A apresentação das coxinhas de queijo para o corpo de jurados será realizada às 15h30. Cada jurado deverá receber pelo menos uma unidade da iguaria para degustação.

33. A votação será secreta e realizada em formulário específico.

34. Após a análise das notas dos jurados, será somado um ponto a partir da votação do Júri Popular, para a Coxinha de Queijo mais votada por meio do formulário on-line.

35. O vencedor do Festival será anunciado durante o Evento DOMINGO NO PARQUE.

36. O vencedor do **"Festival: A MELHOR COXINHA DE QUEIJO DE JUNDIAÍ" – Edição 2020** receberá placa comemorativa para ser afixada em seu empreendimento e será divulgado nas principais mídias, por meio de assessoria de imprensa.

37. Todos os empreendimentos inscritos passarão a ser divulgados pelo site da Rota Turística do Centro Histórico, no link "Coxinhas de Queijo – Patrimônio de Jundiaí", após a realização do evento e por prazo indeterminado.

38. O vencedor do Festival terá destaque na divulgação, no site e o direito de comercializar coxinhas de queijo na edição de 2020 da Festa da Uva de Jundiaí.

39. No site, serão disponibilizados endereço do empreendimento, informações gerais de contato, descrição do empreendimento e três fotos, a serem enviadas pelo empreendimento para o Departamento de Fomento ao Turismo, incluindo uma foto da coxinha de queijo servida no local.

40. De acordo com decisão soberana da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, a PESSOA JURIDICA (cujo prato/iguaria for indicado) que descumprir qualquer ponto deste Regulamento, ou sua participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ser imediatamente excluído do Concurso.

41. Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do FESTIVAL, eximindo a ORGANIZADORA, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização judicial, ou extrajudicial.

42. Os estabelecimentos inscritos ao aceitarem participar neste concurso, automaticamente, se responsabilizam e autorizam de pleno direito o uso gratuito de todos os dados fornecidos, materiais disponibilizados e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, inclusive seus nomes completos, nomes dos seus sócios e prepostos (ex.: chef, gerente, etc.), e imagens, em: fotos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial; sem nenhum ônus ao Município de Jundiaí.

43. Não poderão participar deste Concurso os funcionários da Prefeitura de Jundiaí.

44. A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecorrível pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

---

1 Considerada a média de público dos eventos anteriores, da mesma natureza.

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 33, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes, conforme Edital UGE/DPGF N. 30, de 19/09/2019, o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, após prazo de recurso, como segue:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
609	ANDRÉA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
609	ANDRÉA ALVES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
410	APARECIDA FERREIRA DA PAZ SILVA	DEFERIDO
346	MICHELE LIMA	DEFERIDO
347	MICHELE LIMA	DEFERIDO
163	NATHALIA DE PAULA CARVALHO	DEFERIDO

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.584-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Marcos Gasparian", ao servidor municipal, Sr. Manoel Ferreira Vieira, pelo período de 1 (um) ano, a partir 08/09/2019

Processo nº 20.685-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Maria Thereza de Almeida Pontes e Nogueira", à servidora municipal, Sra. Izabel Sampaio Bezerra de Sousa, pelo período de 1 (um) ano, a partir 11/09/2019.

Processo nº 20.688-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Antonio Adelino Marques da Silva Brandão", à servidora municipal, Sra. Camila Fillipini Abreu, pelo período de 1 (um) ano, a partir 18/09/2019.

Processo nº 13.691-4/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Prof. Luiz Biela de Souza", ao servidor municipal, Sr. Moizés Antônio da Silva Neto, pelo período de 1 (um) ano, a partir 19/09/2019.

Processo nº 20.582-8/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Aparecida Bernardi do Amaral" à servidora municipal Sra. Débora Savio dos Santos Godoi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/08/2019.

Processo nº 20.962-2/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Odila Richter" ao servidor municipal Sr. Willian Quintal Alves da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/07/2019.

CULTURA

CONCURSO nº 010/2019 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE ARTES VISUAIS PARA O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA

ERRATA - Processo Administrativo nº 25.751-5/2019

ONDE SE LÊ **MÓDULO 1** PARA O Projeto Referências de Jundiahy em foco / Proponente: Regina LEIA-SE: **MÓDULO 2** – Publicação de Livro de Arte / Proponente Regina Dragiça Kalman.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site o Município de Jundiaí.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa Elcio Vanderlei Dias Inscrição Estadual 407.169.788.112 CNPJ 00.725.859/0001-68 comunica o extravio do Emissor de Cupom Fiscal Marca Bematech Modelo MP-20 FI II ECF-IF Versão 03.26 Número de Fabricação 4708000466474.

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
(PROCESSO Nº 83.612)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria n° 3.973/19, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o Pregão Presencial nº 05/2019, objetivando a contratação de serviços de limpeza e conservação terceirizados, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.jundiai.sp.leg.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, n° 128, Centro, Jundiaí-SP, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
A sessão do pregão terá início às **09:00 horas, do dia 16 de outubro de 2019**, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de setembro de dois mil e dezenove (30/09/2019).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro

DELIBERAÇÃO
(Processo nº 78.371)

Considerando as ocorrências relatadas pela Diretoria Administrativa quanto ao descumprimento parcial relativo aos requisitos contidos nas cláusulas do contrato nº 292/2017, pela contratada ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME.;
Considerando a análise detalhada da Procuradoria Jurídica da Casa (fls. 1641/1642) quanto à aplicação de sanção de advertência, bem como pela determinação para que a contratada seja comunicada para observar atentamente as regras contratuais;
DELIBERO, pela aplicação de sanção de advertência, bem como determino que a contratada seja comunicada para que cumpra as cláusulas contratuais integralmente, evitando gerar outras penalidades legais cabíveis.
Determino, ainda, que a Diretoria Administrativa comunique a referida empresa através de ofício, bem como seja publicada a presente Deliberação na Imprensa Oficial do Município, para todos os efeitos legais correlatos.

Jundiaí, 26 de setembro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/19 - PROCESSO Nº 83.593
DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 4029/19, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o prazo recursal, relativo à fase de habilitação das propostas, referente à Tomada de Preços nº 02/19, processo nº 83.593, transcorreu com a apresentação de recurso pela licitante Collins Engenharia Eireli, bem como apresentação das contrarrazões pela licitante T & C Construções Eireli;
Considerando que houve a análise jurídica quanto as argumentações do recurso e das contrarrazões, cujo parecer jurídico (cópia anexa) adotamos na íntegra como forma de decisão;
DELIBERA:
1) pelo conhecimento do recurso apresentado, o qual foi analisado e considerado improcedente, sendo mantida a inabilitação da licitante Collins Engenharia Eireli;
2) para que esta decisão seja submetida à análise da autoridade superior quanto a presente decisão, nos termos previstos no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93;
3) pelo encaminhamento dos autos à Presidência da Casa, autoridade superior competente para a decisão e deliberação final.
Ante o exposto, publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados.

Jundiaí, 30 de setembro de 2019.
ANDREA A. A. S. VIEIRA
Presidente da CHJL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/19 - PROCESSO Nº 83.593
DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a deliberação emitida pela Comissão de Licitações às fls. 542 do processo licitatório Tomada de Preços nº 02/19, quanto ao conhecimento do recurso apresentado pela licitante Collins Engenharia Eireli, bem como que o mesmo foi considerado improcedente, **mantendo a inabilitação**;
Considerando que houve manifestação detalhada da Procuradoria Jurídica da Casa, a qual concluiu pelo improvimento do recurso, **mantendo-se a decisão quanto a inabilitação;**
Delibera esta Presidência:
Fica mantida a decisão da Comissão de Licitações sobre a inabilitação da licitante Collins Engenharia Eireli, sendo ratificado, por esta Presidência, todos os atos que geraram a presente decisão, nos termos do § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
Determino à Diretoria Administrativa do Legislativo que proceda a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site eletrônico desta Câmara Municipal, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.
Jundiaí, 01 de outubro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

ATO Nº 758, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica REDUZIDA, na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R$ 300.000,00

TOTAL **R$ 300.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução, de que trata o artigo anterior, fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$ 300.000,00

TOTAL **R$ 300.000,00**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA
Presidente

WAGNER TADEU LIGABÒ
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove (27.09.2019)

ADRIANO CARNIER
Diretor Financeiro em Substituição

DECLARAÇÃO DE BENS PARA O DESLIGAMENTO DA SUPLENTE DE VEREADOR, SRª. ANA VICENTINA TONELLI.

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 83986/2019
Data: 26/09/2019 Horário: 15:15
Administrativo -

DECLARAÇÃO DE BENS
- Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 15, § 2º., 62, § 3º.

NOME: ANA VICENTINA TONELLI
RG: 3734396-8 **CPF: 042186718-34**
Domicílio: Rua Senador Fonseca, 929, apto. 41 – Centro – Jundiaí – SP – CEP 13201-017
Profissão: Radialista **Estado Civil: Casada**

CARGO	ATO	DATA DO ATO
Vereadora	Desligamento	26/09/2019

Item	Discriminação	Valor Atual (R$)
01	Apartamento à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 472 – 114 – Centro (adquirido em 07/03/1983)	83.276,74
02	Apartamento à Rua Senador Fonseca, 929 – 42 – Centro (adquirido em 29/04/1991)	83.276,73
03	Casa à Rua Francisco Telles, 345 – Vila Arens (adquirida em 1975)	41.638,37
04	Terreno no Condomínio Villarejo – Cabreúva – SP (adquirido em 1977)	13.879,45
05	Veículo VW Gol 1.0 – ano 1998/1999 (adquirido em 1998 - quitado)	8.000,00
06	Linha telefônica (4521-1231)	2.498,30
07	Banco Santander – Agência: 0040 – Conta Poupança: 92006079-1	761,21
08		
09		
10		
11		
12		
	TOTAL	233.330,80

Jundiaí, 26/09/2019

Assinatura

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- **COM BAIXA IMUNIDADE**
- **EM QUIMIOTERAPIA**
- **EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES**
- **ALÉRGICOS A OVOS**

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde.**

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ PREFEITURA

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA